ESP-UNESP-FACUL DE ENGENHARIA-C.BAURU

Estudo Técnico Preliminar 4/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 717/2026-FEB

2. Descrição da necessidade

2.1. A Faculdade de Engenharia da Unesp – Câmpus de Bauru – possui infraestrutura de grande relevância acadêmica e administrativa, destinada ao desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, abrangendo, além dos cursos de graduação e pós-graduação, o Colégio Técnico Industrial (CTI) “Prof. Isaac Portal Roldán”, responsável pela formação de estudantes do ensino médio e técnico, cuja infraestrutura deve proporcionar condições adequadas ao desenvolvimento das atividades educacionais e de apoio à comunidade estudantil.

2.2. A reforma para adequação de copa seca do Colégio Técnico Industrial (CTI) constitui uma necessidade institucional voltada à melhoria das condições de infraestrutura física dos ambientes destinados ao preparo, armazenamento e fornecimento de lanches secos aos alunos, visando assegurar condições adequadas de higiene, salubridade, segurança e funcionalidade, em conformidade com as normas técnicas e exigências sanitárias aplicáveis.

2.3. A configuração atual dos ambientes existentes demanda intervenções para sua adequação às atividades relacionadas ao preparo, armazenamento e distribuição de alimentos, especialmente quanto à organização dos espaços físicos, às características dos pisos e revestimentos, às instalações hidráulicas e elétricas, às esquadrias, às superfícies de trabalho e aos dispositivos de proteção contra a entrada de insetos e outros vetores. A adequação desses ambientes mostra-se necessária para proporcionar condições apropriadas de utilização, higienização, conservação e manutenção das instalações, compatíveis com a finalidade a que se destinam.

2.4. A necessidade de intervenção foi objeto de avaliação técnica pela Coordenadoria de Engenharia e Sustentabilidade (CES/PROPEG), que elaborou a Pasta Técnica específica para a reforma, encaminhada por meio da Informação Técnica nº 068/2026 – CES-PROPEG, de 18 de novembro de 2026. As intervenções abrangem uma área estimada de 150,00 m², compreendendo serviços preliminares, demolições e remoções de elementos existentes, execução de alvenarias e divisórias, instalação e adequação de esquadrias, revestimentos, pisos, vidros, pintura, adequações das instalações hidráulicas e elétricas, instalação de telas mosquiteiras, pias e bancadas, além dos demais serviços complementares necessários à plena funcionalidade dos ambientes, conforme estabelecido no Projeto Executivo e no Memorial Descritivo.

2.5. A não realização da reforma implicará a manutenção das limitações físicas e funcionais dos ambientes existentes, dificultando sua adequação às condições sanitárias aplicáveis às atividades de preparo, armazenamento e fornecimento de alimentos, bem como os procedimentos de limpeza, higienização, controle de vetores, conservação e manutenção das instalações. Poderá, ainda, comprometer a qualidade das condições de atendimento à comunidade estudantil, além de postergar intervenções necessárias à adequada utilização e preservação do patrimônio público, com possibilidade de elevação dos custos futuros de manutenção e adequação da infraestrutura.

2.6. A reforma proposta não constitui mera intervenção de caráter estético, mas representa medida necessária à adequação funcional e sanitária da infraestrutura existente, contribuindo para a melhoria das condições de atendimento aos estudantes do Colégio Técnico Industrial. Compreende-se, portanto, como uma necessidade de interesse público, uma vez que proporciona condições apropriadas para as atividades de preparo, armazenamento e fornecimento de lanches secos; promove a segurança, a higiene e a salubridade dos ambientes; melhora as condições de trabalho dos profissionais envolvidos nessas atividades; contribui para o bem-estar da comunidade estudantil; e assegura a conservação, a valorização e o aproveitamento adequado do patrimônio público existente.

2.7. A contratação visa atingir os seguintes objetivos específicos:

a) Adequar a infraestrutura física dos ambientes destinados ao preparo, armazenamento e fornecimento de lanches secos aos alunos do Colégio Técnico Industrial;

b) Proporcionar condições adequadas de higiene, salubridade, segurança e funcionalidade, observadas as normas técnicas e exigências sanitárias aplicáveis;

c) Adequar os pisos, revestimentos, esquadrias, divisórias e demais elementos construtivos às características e finalidades dos ambientes reformados;

d) Adequar as instalações hidráulicas e elétricas às necessidades operacionais da copa seca, incluindo o atendimento aos equipamentos de refrigeração e iluminação;

e) Melhorar as condições de controle de vetores, limpeza, higienização e conservação dos ambientes, mediante a utilização de materiais e soluções construtivas compatíveis com as atividades desenvolvidas;

f) Proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais responsáveis pelo preparo, armazenamento e distribuição dos alimentos;

g) Contribuir para a melhoria das condições de atendimento, alimentação e bem-estar da comunidade estudantil do Colégio Técnico Industrial;

h) Preservar e valorizar o patrimônio público existente, mediante o aproveitamento e a adequação da infraestrutura física, assegurando maior durabilidade, funcionalidade e facilidade de manutenção das instalações.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Colégio Técnico Industrial - CTI	Paulo Lyo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação tem por objetivo a execução da reforma para adequação de copa seca do Colégio Técnico Industrial (CTI), da Faculdade de Engenharia da Unesp – Câmpus de Bauru, compreendendo a adequação da infraestrutura física dos ambientes destinados ao preparo, armazenamento e fornecimento de lanches secos aos alunos, de modo a assegurar condições adequadas de higiene, salubridade, segurança, funcionalidade e durabilidade das instalações, conforme as especificações constantes da Pasta Técnica elaborada pela Coordenadoria de Engenharia e Sustentabilidade (CES/PROPEG).

4.2. A execução deverá contemplar as intervenções necessárias à adequação dos ambientes existentes, abrangendo uma área estimada de 150,00 m², observadas as especificações constantes do Projeto Executivo, do Memorial Descritivo, da Planilha Orçamentária e das demais normas técnicas aplicáveis, compreendendo:

4.2.1. Execução dos serviços preliminares, incluindo a implantação do canteiro de obras, isolamento, sinalização e proteção das áreas de intervenção;

4.2.2. Demolições e remoções de elementos construtivos existentes, necessárias à adequação dos ambientes, incluindo alvenarias, divisórias, revestimentos, pisos, esquadrias, louças, metais e demais componentes previstos na documentação técnica;

4.2.3. Execução de alvenarias de vedação e divisórias, conforme a configuração dos ambientes estabelecida no Projeto Executivo;

4.2.4. Instalação e adequação de esquadrias, portas, ferragens, vidros e telas de proteção do tipo mosquiteiro, visando assegurar a funcionalidade dos ambientes e o adequado controle de vetores;

4.2.5. Execução de revestimentos de pisos e paredes, com materiais compatíveis com as atividades desenvolvidas nos ambientes, assegurando resistência, durabilidade, facilidade de limpeza, higienização e manutenção;

4.2.6. Execução dos serviços de pintura e acabamento das superfícies, observadas as características dos materiais e as condições de utilização dos ambientes;

4.2.7. Instalação de pias, bancadas, soleiras, peitoris, louças, metais e demais componentes previstos no Projeto Executivo e no Memorial Descritivo;

4.2.8. Adequação das instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas, bem como execução dos demais serviços complementares necessários à plena funcionalidade dos ambientes reformados.

4.3. A reforma deverá assegurar a adequada organização e funcionalidade dos espaços físicos destinados ao preparo, armazenamento e fornecimento de lanches secos aos estudantes, observando os seguintes requisitos:

4.3.1. Compatibilidade da disposição dos ambientes e dos elementos construtivos com as atividades a serem desenvolvidas;

4.3.2. Utilização de materiais e superfícies que favoreçam os procedimentos de limpeza, higienização, conservação e manutenção;

4.3.3. Adequação das condições de iluminação, ventilação, circulação e utilização dos espaços, conforme as especificações do Projeto Executivo;

4.3.4. Implantação dos dispositivos de proteção necessários ao controle da entrada de insetos e demais vetores, em conformidade com as exigências sanitárias aplicáveis;

4.3.5. Atendimento às condições de acessibilidade, quando aplicáveis às intervenções previstas na documentação técnica.

4.4. As instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas deverão ser adequadas às necessidades operacionais dos ambientes reformados, garantindo segurança, eficiência e funcionalidade, observados os seguintes requisitos:

4.4.1. Adequação das instalações elétricas destinadas à iluminação e ao atendimento dos equipamentos de refrigeração, conforme as especificações técnicas estabelecidas;

4.4.2. Adequação dos pontos de alimentação elétrica, dispositivos de proteção, condutores e demais componentes previstos no Projeto Executivo, em conformidade com a ABNT NBR 5410 e a NR-10;

4.4.3. Adequação das instalações hidráulicas e sanitárias necessárias ao funcionamento das pias, lavatórios e demais equipamentos previstos;

4.4.4. Garantia do adequado escoamento das águas superficiais e do perfeito funcionamento das instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas;

4.4.5. Observância das normas técnicas vigentes e das boas práticas construtivas, assegurando a segurança dos usuários e a durabilidade das instalações.

4.5. Todos os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente qualificados e, quando exigido pela natureza das atividades, legalmente habilitados, sob responsabilidade técnica de profissional registrado no respectivo Conselho Profissional competente, observadas as atribuições legais e regulamentares pertinentes, devendo ser atendidos os seguintes requisitos:

4.5.1. Fornecimento, pela Contratada, de toda a mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, acessórios e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto;

4.5.2. Apresentação dos documentos de responsabilidade técnica pertinentes à execução da obra, emitidos perante o respectivo Conselho Profissional competente;

4.5.3. Execução dos serviços em estrita conformidade com o Projeto Executivo, o Memorial Descritivo, a Planilha Orçamentária, o Cronograma Físico-Financeiro e as orientações da Fiscalização Técnica;

4.5.4. Utilização de materiais que apresentem qualidade, desempenho, resistência, acabamento e durabilidade compatíveis com a finalidade dos ambientes reformados;

4.5.5. Submissão prévia à apreciação e autorização formal da Contratante de quaisquer alterações de projetos, especificações técnicas, substituições de materiais ou execução de serviços não previstos contratualmente, observadas as disposições legais aplicáveis.

4.6. Considerando a natureza do objeto e as definições estabelecidas na Informação Técnica nº 068/2026 – CES-PROPEG, deverão ser exigidos, para fins de habilitação, os requisitos de qualificação técnica necessários à comprovação da capacidade do licitante para a adequada execução da contratação, nos termos do artigo 67 da Lei nº 14.133/2021, compreendendo:

4.6.1. Registro ou inscrição da pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou no Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), conforme as atribuições profissionais pertinentes ao objeto e as condições estabelecidas no Termo de Referência;

4.6.2. Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa, mediante apresentação de documentação que demonstre a execução de serviços de características semelhantes, observada a parcela de maior relevância técnica ou valor significativo definida pela CES, conforme detalhamento a seguir:

Item	Ref.	Descrição do Serviço	Qtde. Mínima	Un.	Relevância
6.2	CPOS/CDHU 18.08.090	REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO ACETINADO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM ACESSO AO EXTERIOR, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO (PISOS INTERNOS E EXTERNOS)	74,76	M²	18,19%

4.6.3. Comprovação da capacidade técnico-profissional, mediante apresentação de profissional devidamente registrado no Conselho Profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços de características semelhantes à parcela indicada no subitem anterior, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), conforme condições estabelecidas no Termo de Referência;

4.6.4. Para a comprovação da capacidade técnico-profissional relativa à parcela de maior relevância, será admitido arquiteto, engenheiro civil, técnico industrial em edificações, técnico industrial em construção civil ou outro profissional comprovadamente habilitado, observadas as respectivas atribuições profissionais;

4.6.5. As exigências de qualificação técnica deverão limitar-se àquelas necessárias e suficientes à comprovação da capacidade de execução do objeto, observados os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e competitividade, bem como as condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;

4.6.6. Não será exigida declaração específica de disponibilidade, na data da contratação, de equipe técnica, máquinas e equipamentos, conforme definição da CES, sem prejuízo da obrigação da Contratada de disponibilizar todos os recursos necessários à perfeita execução do objeto.

4.7. A contratação deverá observar os critérios e as práticas de sustentabilidade aplicáveis à natureza do objeto, buscando minimizar os impactos ambientais decorrentes da execução da obra, promover a utilização racional dos recursos naturais e assegurar a durabilidade e a longevidade funcional do patrimônio público, observados os seguintes requisitos:

4.7.1. Utilização racional de água, energia elétrica, materiais e demais recursos empregados na execução dos serviços, buscando reduzir desperdícios e impactos ambientais;

4.7.2. Priorização de materiais e soluções construtivas que apresentem maior durabilidade, resistência, eficiência e facilidade de limpeza, higienização, conservação e manutenção, observadas as especificações técnicas da contratação;

4.7.3. Adoção de práticas de redução, reutilização, reciclagem, segregação, acondicionamento, coleta, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil;

4.7.4. Observância da Lei nº 12.305/2010, da Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações, da legislação estadual e municipal aplicável e das normas técnicas pertinentes, especialmente as ABNT NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e NBR 10004, em suas versões vigentes;

4.7.5. Apresentação à Fiscalização Técnica do Controle de Transporte de Resíduos (CTR), conforme as condições estabelecidas no Memorial Descritivo;

4.7.6. Observância, no que couber, das diretrizes estabelecidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, disponibilizado pela Advocacia-Geral da União (AGU), e dos demais critérios de sustentabilidade previstos no Termo de Referência;

4.7.7. Não está prevista a aquisição direta de produtos e subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira, conforme indicado no item 15 da Informação Técnica nº 068/2026 – CES-PROPEG, sem prejuízo da observância das exigências legais relativas à comprovação da origem dos materiais efetivamente empregados, quando aplicáveis.

4.8. Deverão ser adotadas medidas de segurança durante todo o período de execução da obra, incluindo o fornecimento e a utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva (EPIs e EPCs), o isolamento e a sinalização das áreas de intervenção, a organização do canteiro de obras e a adoção de medidas destinadas à contenção de poeira, ruídos e demais interferências decorrentes da execução dos serviços.

4.8.1. A Contratada deverá observar as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho aplicáveis, especialmente as NR-06, NR-10, NR-18 e NR-35, bem como as demais normas técnicas e regulamentações pertinentes;

4.8.2. As intervenções deverão ser previamente planejadas e compatibilizadas com a Direção do Colégio Técnico Industrial e a Fiscalização Técnica, de modo a minimizar interferências nas atividades acadêmicas e administrativas e preservar a segurança dos estudantes, servidores, trabalhadores e demais usuários das instalações;

4.8.3. A Contratada deverá adotar as medidas necessárias à proteção das edificações, instalações, equipamentos e demais bens existentes, responsabilizando-se pelos danos decorrentes da execução contratual que lhe sejam imputáveis.

4.9. A entrega deverá garantir a plena funcionalidade dos ambientes reformados, em condições adequadas de segurança, higiene, salubridade, acabamento e utilização, observadas as especificações técnicas e sanitárias aplicáveis, devendo ser atendidos os seguintes requisitos:

4.9.1. Execução integral dos serviços previstos na documentação técnica e no instrumento contratual;

4.9.2. Verificação do perfeito funcionamento das instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas e dos demais componentes integrantes do objeto;

4.9.3. Ausência de falhas construtivas, vícios aparentes ou defeitos que possam comprometer a utilização, segurança, desempenho, salubridade ou durabilidade das instalações;

4.9.4. Remoção integral dos entulhos, sobras de materiais, instalações provisórias e demais resíduos provenientes da execução da obra, bem como realização da limpeza e higienização final dos ambientes reformados e das áreas adjacentes afetadas;

4.9.5. Inscrição da obra no Cadastro Nacional de Obras (CNO), no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do início das atividades, em conformidade com a legislação aplicável;

4.9.6. Apresentação do comprovante de baixa no Cadastro Nacional de Obras (CNO), como condição indispensável ao recebimento definitivo do objeto concernente à última e/ou única medição, conforme estabelecido no item 16 da Informação Técnica nº 068/2026 – CES-PROPEG;

4.9.7. Atendimento às condições de medição, fiscalização, recebimento provisório e definitivo estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

4.10. A presente contratação deverá observar o estabelecido na Lei nº 14.133/2021, suas alterações e regulamentações, bem como as demais normas técnicas e disposições legais aplicáveis, devendo ser consideradas as seguintes condições:

4.10.1. A participação na licitação será ampla, observadas as condições de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, assegurado o tratamento favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, nos termos dos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando aplicável;

4.10.2. Será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, observadas as disposições do artigo 15 da Lei nº 14.133 /2021 e as condições estabelecidas no Edital, conforme definição da Informação Técnica nº 068/2026 – CES-PROPEG;

4.10.3. Será admitida a subcontratação parcial do objeto, mediante prévia aprovação da Contratante, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual, restrita à execução total ou parcial dos seguintes itens da Planilha Orçamentária, conforme definição da CES:

a) Item 3.2 – Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo de 30 minutos, espessura 100/70 mm – 1RU /1RU (resistente à umidade; cor verde);

b) Item 6.4 – Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido (soleiras);

c) Item 7 – Vidros;

d) Item 9.3.2 – Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido (pia da copa dos funcionários e pia externa, destinada aos alunos).

4.10.4. A eventual subcontratação não afastará a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução do objeto e pelo cumprimento das obrigações contratuais e legais, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência;

4.10.5. A realização de vistoria técnica prévia será facultativa, sendo assegurado aos interessados o direito de conhecer as condições e peculiaridades do local de execução do objeto, mediante prévio agendamento. Caso o licitante opte pela não realização da vistoria, deverá apresentar declaração formal de conhecimento das condições locais e das peculiaridades da contratação, conforme estabelecido no Termo de Referência;

4.10.6. Será exigida garantia da contratação, nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, observados o percentual, as modalidades, os prazos e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual;

4.10.7. O prazo máximo para execução da obra será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do início dos serviços, conforme estabelecido no Memorial Descritivo, no Cronograma Físico-Financeiro e no Termo de Referência;

4.10.8. O prazo de vigência contratual será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de assinatura do contrato, compreendendo o prazo de execução da obra acrescido de 90 (noventa) dias, destinados aos procedimentos de início dos serviços e recebimento provisório e definitivo do objeto.

4.11. Conforme classificação estabelecida pela Coordenadoria de Engenharia e Sustentabilidade (CES/PROPEG), por meio da Informação Técnica nº 068/2026, o objeto desta contratação caracteriza-se como obra comum de engenharia, cujas especificações técnicas, procedimentos executivos, quantitativos e padrões de qualidade e desempenho encontram-se objetivamente definidos na documentação técnica que integra a contratação. Em razão da natureza do objeto, a seleção do fornecedor será realizada mediante licitação na modalidade Concorrência, sob a forma eletrônica, nos termos do artigo 6º, inciso XXXVIII, do artigo 17, § 2º, e do artigo 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observada a vedação à utilização da modalidade Pregão para a contratação de obras, estabelecida no parágrafo único do artigo 29 da referida Lei..

4.11.1. O regime de execução contratual será o de Empreitada por Preço Unitário, nos termos do artigo 6º, inciso XXVIII, da Lei nº 14.133/2021, conforme definição da área técnica;

4.11.2. O critério de julgamento será o de maior desconto, aplicado de forma linear e homogênea sobre os preços unitários constantes da Planilha Orçamentária elaborada pela Administração;

4.11.3. O modo de disputa será o aberto, conforme estabelecido na Informação Técnica nº 068/2026 – CES-PROPEG;

4.11.4. A execução, a medição e o pagamento dos serviços deverão observar os quantitativos efetivamente executados e aprovados pela Fiscalização Técnica, os preços unitários contratados e as condições estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro, no Termo de Referência e no instrumento contratual.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado tem por objetivo identificar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, bem como os parâmetros técnicos e econômicos de referência para a reforma e adequação de copa seca do Colégio Técnico Industrial (CTI), da Faculdade de Engenharia da Unesp – Câmpus de Bauru, de modo a subsidiar a escolha da solução mais adequada, a estimativa dos custos, o planejamento da contratação e a avaliação de sua viabilidade técnica e econômica. Para tanto, foram consideradas as características da intervenção, as soluções construtivas disponíveis no mercado da construção civil e as fontes de referência de preços utilizadas pela Coordenadoria de Engenharia e Sustentabilidade (CES/PROPEG) na elaboração da Pasta Técnica.

5.2. A análise das alternativas para atendimento da necessidade identificada considerou as seguintes possibilidades:

5.2.1. Manutenção das instalações existentes, sem a realização de intervenções: alternativa considerada inadequada, uma vez que não solucionaria as limitações físicas e funcionais dos ambientes destinados ao preparo, armazenamento e fornecimento de lanches secos aos alunos, mantendo as necessidades de adequação relacionadas à higiene, salubridade, segurança e funcionalidade das instalações;

5.2.2. Realização de intervenções pontuais de manutenção e adequação: embora possa representar menor dispêndio financeiro inicial, essa alternativa não se mostra suficiente para atender integralmente à necessidade identificada, considerando a interdependência entre os serviços de adequação dos ambientes, revestimentos, pisos, esquadrias, instalações hidráulicas e elétricas e demais elementos construtivos;

5.2.3. Construção de nova edificação destinada à implantação da copa seca: alternativa que demandaria maior disponibilidade de recursos financeiros, elaboração de novos projetos, disponibilização de área física e prazo de execução potencialmente superior, não se mostrando necessária diante da possibilidade de aproveitamento e adequação da infraestrutura existente;

5.2.4. Reforma e adequação integrada dos ambientes existentes, mediante contratação de empresa especializada: alternativa considerada mais adequada sob os aspectos técnico, econômico, operacional e ambiental, por possibilitar o aproveitamento da infraestrutura existente, a execução coordenada dos serviços necessários, a adequação funcional e sanitária dos ambientes e a preservação do patrimônio público, conforme solução desenvolvida pela CES/PROPEG.

5.3. Para a definição dos parâmetros econômicos da contratação, foram adotadas as fontes de referência de custos e preços utilizadas pela Coordenadoria de Engenharia e Sustentabilidade (CES/PROPEG) na elaboração da Planilha Orçamentária, considerando os quantitativos dos serviços, as especificações técnicas, os custos unitários de materiais, mão de obra e equipamentos, bem como os encargos sociais e trabalhistas e as Bonificações e Despesas Indiretas (BDI), destacando-se:

5.3.1. CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, data-base agosto/2026;

5.3.2. FDE – Fundação para o Desenvolvimento da Educação, data-base julho/2026;

5.3.3. SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, data-base agosto/2026;

5.3.4. SBC – Sistema de Composição de Custos, referência de Ribeirão Preto/SP, data-base agosto/2026;

5.3.5. Composições de custos unitários próprias, elaboradas pela área técnica para os serviços que demandam composições específicas, conforme documentação integrante da Pasta Técnica.

5.3.6. A elaboração do orçamento considerou os encargos sociais e trabalhistas incidentes sobre a mão de obra, com adoção de valores não desonerados, e percentual de Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) de 23% (vinte e três por cento), conforme estabelecido na Planilha Orçamentária e nos respectivos demonstrativos integrantes da documentação técnica.

5.4. A avaliação técnica e econômica da solução considerou as características específicas da intervenção e os parâmetros estabelecidos na documentação elaborada pela CES/PROPEG, especialmente:

5.4.1. Área estimada de intervenção de 150,00 m²;

5.4.2. Natureza, abrangência e complexidade dos serviços necessários à reforma, compreendendo administração local, serviços preliminares, demolições e remoções, alvenarias e divisórias, esquadrias metálicas, revestimentos, pisos, vidros, pintura, instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas, além dos demais serviços complementares;

5.4.3. Valor global estimado da contratação de R$ 166.288,11 (cento e sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais e onze centavos), correspondente ao custo referencial aproximado de R$ 1.108,59 por metro quadrado de área de intervenção;

5.4.4. Prazo de execução de 60 (sessenta) dias, conforme estabelecido no Memorial Descritivo e no Cronograma Físico-Financeiro;

5.4.5. Aproveitamento da infraestrutura física existente, com execução das intervenções necessárias à sua adequação funcional e sanitária, evitando a necessidade de construção de nova edificação;

5.4.6. Necessidade de execução coordenada dos serviços, considerando a interdependência das etapas construtivas e a necessidade de compatibilização das intervenções com o funcionamento do Colégio Técnico Industrial.

5.5. As soluções construtivas previstas na documentação técnica correspondem a métodos executivos e materiais usualmente empregados no mercado da construção civil, compatíveis com as características da intervenção e com as necessidades operacionais dos ambientes destinados ao preparo, armazenamento e fornecimento de alimentos. Dentre as principais soluções adotadas, destacam-se:

5.5.1. Execução de alvenarias de vedação e divisórias em placas de gesso acartonado resistentes à umidade, conforme as características e necessidades dos ambientes;

5.5.2. Utilização de revestimentos cerâmicos nas paredes internas e pisos em porcelanato esmaltado acetinado, proporcionando resistência, durabilidade, facilidade de limpeza, higienização e manutenção;

5.5.3. Utilização de esquadrias em alumínio e instalação de telas de proteção do tipo mosquiteiro, contribuindo para a funcionalidade dos ambientes e para o controle de vetores;

5.5.4. Instalação de pias e bancadas com materiais compatíveis com as respectivas finalidades de utilização, incluindo superfícies revestidas em aço inoxidável nas áreas previstas no Projeto Executivo;

5.5.5. Adequação das instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas às necessidades operacionais dos ambientes, incluindo os sistemas de iluminação e os pontos de alimentação dos equipamentos de refrigeração;

5.5.6. Utilização de materiais e soluções construtivas que favoreçam a durabilidade, a eficiência na utilização dos recursos naturais, a redução dos custos de manutenção e o atendimento às exigências técnicas e sanitárias aplicáveis.

5.6. Quanto às condições de execução e à disponibilidade de soluções no mercado, verifica-se que o objeto compreende serviços e métodos construtivos usuais do setor da construção civil, cujas especificações, quantitativos, procedimentos executivos e padrões de qualidade encontram-se definidos na documentação técnica, não demandando, em princípio, a adoção de tecnologias exclusivas ou soluções proprietárias que possam restringir injustificadamente a competitividade da contratação. Deverão ser consideradas, especialmente, as seguintes condições:

5.6.1. Disponibilização de mão de obra devidamente qualificada, materiais, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à execução integral do objeto;

5.6.2. Planejamento da mobilização, do fornecimento de materiais e da execução das etapas construtivas, de forma compatível com o prazo de execução estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro;

5.6.3. Necessidade de isolamento, sinalização e proteção das áreas de intervenção, de modo a preservar a segurança dos usuários e minimizar interferências nas atividades acadêmicas e administrativas do Colégio Técnico Industrial;

5.6.4. Possibilidade de participação de empresas reunidas em consórcio e de subcontratação de serviços específicos, observados os limites e as condições estabelecidos na Informação Técnica nº 068/2026 – CES-PROPEG, no Edital e no Termo de Referência, contribuindo para a ampliação da competitividade e para a adequada execução das atividades especializadas;

5.6.5. Adoção de requisitos de qualificação técnica proporcionais à natureza, ao porte e à complexidade da obra, limitados à comprovação da capacidade necessária à execução do objeto, conforme definição da área técnica e disposições do artigo 67 da Lei nº 14.133/2021.

5.7. A análise das alternativas de atendimento da necessidade, associada aos elementos técnicos e orçamentários constantes da Pasta Técnica elaborada pela CES/PROPEG, permite concluir que a contratação de empresa especializada para a execução integrada da reforma e adequação dos ambientes existentes constitui a solução mais

adequada às necessidades da Administração. A adoção do regime de Empreitada por Preço Unitário, associada ao critério de julgamento de maior desconto, aplicado de forma linear e homogênea sobre os preços unitários da Planilha Orçamentária, permitirá estabelecer parâmetros objetivos para a apresentação e comparação das propostas, bem como para a medição, o acompanhamento e o pagamento dos serviços efetivamente executados, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

5.8. Diante das alternativas analisadas, das características técnicas da intervenção, dos parâmetros referenciais de custos e das condições de execução estabelecidas pela área técnica, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a Reforma e Adequação de Copa Seca do Colégio Técnico Industrial (CTI), mediante licitação na modalidade Concorrência, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento de maior desconto e regime de execução de Empreitada por Preço Unitário, apresenta-se como a solução técnica e economicamente mais adequada ao atendimento da necessidade administrativa, considerando o aproveitamento da infraestrutura existente, a preservação do patrimônio público, a funcionalidade dos ambientes, a competitividade do procedimento licitatório e a busca pela obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução da Reforma e Adequação de Copa Seca do Colégio Técnico Industrial (CTI), da Faculdade de Engenharia da Unesp – Câmpus de Bauru, abrangendo uma área estimada de 150,00 m², mediante a realização de intervenções civis, adequações das instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas e instalação dos elementos construtivos necessários à plena funcionalidade dos ambientes destinados ao preparo, armazenamento e fornecimento de lanches secos aos alunos. O conjunto de intervenções foi definido pela Coordenadoria de Engenharia e Sustentabilidade (CES/PROPEG), de forma a promover a adequação funcional e sanitária dos ambientes, assegurando condições apropriadas de higiene, salubridade, segurança, durabilidade e facilidade de manutenção, mediante o aproveitamento e a valorização da infraestrutura física existente.

6.2. A solução técnica desenvolvida prevê a reforma e adequação integrada dos ambientes, conforme as especificações, os quantitativos e os procedimentos executivos estabelecidos no Projeto Executivo, no Memorial Descritivo, na Planilha Orçamentária e no Cronograma Físico-Financeiro, compreendendo as seguintes etapas e intervenções:

6.2.1. Administração local da obra, incluindo o acompanhamento técnico e a coordenação das atividades necessárias à adequada execução dos serviços;

6.2.2. Execução dos serviços preliminares, incluindo a implantação das instalações provisórias, o isolamento, a sinalização e a proteção das áreas de intervenção, bem como as demolições, remoções e destinação dos resíduos decorrentes da execução da obra;

6.2.3. Execução de alvenarias de vedação e divisórias em placas de gesso acartonado resistentes à umidade, conforme a configuração dos ambientes estabelecida no Projeto Executivo;

6.2.4. Instalação e adequação de esquadrias metálicas, portas, caixilhos, gradis, portões e telas de proteção do tipo mosquiteiro, visando à funcionalidade dos ambientes, à organização dos espaços e ao controle de vetores;

6.2.5. Execução de revestimentos cerâmicos nas paredes internas, proporcionando superfícies adequadas aos procedimentos de limpeza e higienização dos ambientes destinados ao preparo, armazenamento e fornecimento de alimentos;

6.2.6. Execução de contrapiso, assentamento de revestimentos em porcelanato esmaltado acetinado, instalação de rodapés e soleiras, observadas as características técnicas e as condições de utilização dos ambientes;

6.2.7. Instalação e substituição de vidros nas esquadrias, conforme as especificações estabelecidas na documentação técnica;

6.2.8. Execução dos serviços de pintura e acabamento das superfícies internas e externas abrangidas pela intervenção, incluindo paredes, pilares, vigas, tetos e esquadrias existentes, conforme previsto no Memorial Descritivo;

6.2.9. Adequação das instalações hidráulicas e sanitárias, compreendendo as redes de água fria e esgoto sanitário, instalação de pias, bancadas, louças, metais e demais componentes necessários ao funcionamento dos ambientes;

6.2.10. Adequação das instalações elétricas, incluindo os sistemas de iluminação e os pontos de alimentação destinados ao atendimento dos equipamentos de refrigeração, conforme as especificações do Projeto Executivo;

6.2.11. Execução dos serviços complementares, incluindo a limpeza final, a remoção de materiais excedentes e a adoção das demais providências necessárias à entrega dos ambientes em perfeitas condições de acabamento, segurança, higiene e funcionamento.

6.3. A solução foi concebida para atender a um conjunto de objetivos técnicos específicos, que orientaram a elaboração do Projeto Executivo e a definição do escopo da contratação, destacando-se:

6.3.1. Adequar a configuração e a organização dos ambientes às atividades de preparo, armazenamento e fornecimento de lanches secos aos alunos do Colégio Técnico Industrial;

6.3.2. Proporcionar condições adequadas de higiene, salubridade e segurança, observadas as normas técnicas e exigências sanitárias aplicáveis aos ambientes destinados à manipulação e distribuição de alimentos;

6.3.3. Assegurar a utilização de materiais, revestimentos e superfícies de trabalho compatíveis com a finalidade dos ambientes, favorecendo os procedimentos de limpeza, higienização, conservação e manutenção;

6.3.4. Adequar as instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas às necessidades operacionais da copa seca e dos demais ambientes abrangidos pela reforma;

6.3.5. Melhorar as condições de controle de vetores, mediante a instalação de dispositivos de proteção e a adequação dos elementos construtivos previstos na documentação técnica;

6.3.6. Otimizar o aproveitamento da infraestrutura física existente, promovendo a adequação funcional dos ambientes, a durabilidade das instalações e a preservação do patrimônio público;

6.3.7. Assegurar a entrega de ambientes plenamente funcionais, em conformidade com as especificações técnicas, os padrões institucionais da Unesp e as condições de segurança e salubridade aplicáveis.

6.4. A escolha dessa solução fundamenta-se em critérios de viabilidade técnica, economicidade, eficiência operacional, sustentabilidade e preservação do patrimônio público, conforme análise das alternativas apresentada no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar. Optou-se pela reforma e adequação integrada dos ambientes existentes, em detrimento da realização de intervenções isoladas ou da construção de nova edificação, considerando as seguintes vantagens:

6.4.1. Aproveitamento da infraestrutura física existente, evitando a necessidade de implantação de nova edificação e os investimentos adicionais decorrentes dessa alternativa;

6.4.2. Execução coordenada das intervenções civis e das adequações das instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas, assegurando a compatibilidade entre os diferentes serviços e elementos construtivos;

6.4.3. Redução da necessidade de intervenções futuras de caráter corretivo, mediante a utilização de materiais e soluções construtivas adequados às condições de uso dos ambientes;

6.4.4. Racionalização da utilização dos recursos públicos, mediante a concentração das intervenções em uma única contratação, favorecendo o planejamento, a mobilização, a fiscalização e o controle da execução da obra;

6.4.5. Redução dos impactos ambientais associados à construção de nova edificação, mediante o aproveitamento da infraestrutura existente e a adoção de práticas de gerenciamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil.

6.5. A implementação da solução proposta proporcionará benefícios diretos à comunidade estudantil, aos profissionais envolvidos nas atividades de preparo, armazenamento e fornecimento de alimentos e à Administração, destacando-se:

6.5.1. Melhoria das condições de atendimento aos alunos do Colégio Técnico Industrial, mediante a disponibilização de ambientes adequados ao preparo, armazenamento e fornecimento de lanches secos;

6.5.2. Melhoria das condições de higiene, salubridade, segurança e funcionalidade dos ambientes reformados;

6.5.3. Melhoria das condições de trabalho dos profissionais responsáveis pelas atividades desenvolvidas na copa seca e nos demais ambientes abrangidos pela intervenção;

6.5.4. Maior facilidade de limpeza, higienização, conservação e manutenção das instalações, em decorrência da utilização de materiais e soluções construtivas compatíveis com as respectivas finalidades;

6.5.5. Preservação e valorização do patrimônio público existente, mediante a adequação da infraestrutura física e a ampliação de sua vida útil;

6.5.6. Melhoria da eficiência operacional dos ambientes, contribuindo para a qualidade das atividades de apoio à comunidade estudantil e para o atendimento das necessidades institucionais do Colégio Técnico Industrial.

6.6. A execução da solução ocorrerá mediante contratação única, na modalidade Concorrência, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento de maior desconto, aplicado de forma linear e homogênea sobre os preços unitários constantes da Planilha Orçamentária, e regime de execução de Empreitada por Preço Unitário, abrangendo todas as etapas da obra, de modo a assegurar a compatibilidade técnica dos serviços, a responsabilidade pela execução integral do objeto e a eficiência da gestão contratual. A Contratada será responsável pelo fornecimento de toda a mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, acessórios e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

6.6.1. O prazo de execução da obra será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do início dos serviços, e o prazo de vigência contratual será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de assinatura do contrato, conforme estabelecido no Termo de Referência.

6.6.2. A gestão e a fiscalização da execução contratual serão realizadas por servidores formalmente designados pela Administração, com acompanhamento técnico de profissionais habilitados da Unesp, observadas as atribuições e responsabilidades estabelecidas na legislação aplicável, no Termo de Referência e no instrumento contratual.

6.6.3. A execução deverá observar o planejamento e as etapas estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro, devendo as intervenções ser compatibilizadas com as atividades acadêmicas e administrativas do Colégio Técnico Industrial, mediante articulação entre a Contratada, a Fiscalização Técnica e a Direção do CTI.

6.6.4. O acompanhamento da execução compreenderá a verificação da conformidade dos materiais e serviços com as especificações técnicas, o controle dos quantitativos efetivamente executados, o acompanhamento do cumprimento do cronograma, a observância das condições de segurança do trabalho e sustentabilidade ambiental e o registro das ocorrências em Diário de Obras, conforme estabelecido no Memorial Descritivo.

6.6.5. A medição e o pagamento dos serviços serão realizados com base nos quantitativos efetivamente executados e aprovados pela Fiscalização Técnica, observados os preços unitários contratados, o Cronograma Físico-Financeiro e as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

6.6.6. A entrega da obra deverá ocorrer após a execução integral dos serviços previstos, a verificação da conformidade técnica e do funcionamento das instalações, a realização da limpeza final, a remoção dos resíduos e materiais excedentes e o atendimento às demais condições estabelecidas para os recebimentos provisório e definitivo do objeto.

6.6.7. Quanto à manutenção e à assistência técnica, a solução contempla a utilização de materiais e componentes que apresentem condições adequadas de durabilidade, conservação, limpeza e manutenção, observadas as especificações técnicas e as recomendações dos respectivos fabricantes, quando aplicáveis.

6.6.8. A Contratada permanecerá responsável pela correção, reparação, remoção, reconstrução ou substituição, às suas expensas, dos serviços e materiais que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, nos termos dos artigos 119 e 140 da Lei nº 14.133 /2021, observados os prazos de garantia e as demais responsabilidades legais e contratuais aplicáveis.

6.6.9. Não integra o escopo da presente contratação a prestação continuada de serviços de manutenção preventiva ou corretiva dos ambientes após o recebimento definitivo da obra, sem prejuízo das obrigações da Contratada decorrentes das garantias legais e contratuais. As atividades ordinárias de conservação e manutenção das instalações serão realizadas pela Administração, conforme suas rotinas institucionais.

6.7. A solução proposta incorpora diretrizes de sustentabilidade ambiental, alinhadas às boas práticas da construção civil sustentável e aos critérios estabelecidos no Termo de Referência, contemplando medidas destinadas à utilização racional dos recursos naturais, à redução dos impactos ambientais e à ampliação da vida útil das instalações, destacando-se:

6.7.1. Aproveitamento da infraestrutura física existente, evitando a realização de intervenções desnecessárias e a geração excessiva de resíduos;

6.7.2. Utilização racional de água, energia elétrica, materiais e demais recursos empregados durante a execução da obra;

6.7.3. Adoção de procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis;

6.7.4. Utilização de materiais e soluções construtivas que apresentem resistência, durabilidade e facilidade de limpeza, conservação e manutenção, contribuindo para a redução da necessidade de substituições e intervenções futuras;

6.7.5. Adoção de medidas destinadas à redução da geração de poeira, ruídos, desperdícios e demais impactos decorrentes da execução da obra, preservando as condições de segurança e funcionamento das instalações do Colégio Técnico Industrial;

6.7.6. Observância dos critérios e das práticas de sustentabilidade estabelecidos no Memorial Descritivo, no Termo de Referência e nas demais normas técnicas e ambientais aplicáveis.

As medidas previstas contribuem para a preservação do patrimônio público, a longevidade das instalações, a racionalização dos custos de conservação e manutenção e o fortalecimento da responsabilidade socioambiental da Universidade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa das quantidades referentes à Reforma e Adequação de Copa Seca do Colégio Técnico Industrial (CTI), da Faculdade de Engenharia da Unesp – Câmpus de Bauru, foi elaborada pela Coordenadoria de Engenharia e Sustentabilidade (CES/PROPEG), considerando as características físicas dos ambientes existentes, as necessidades de adequação funcional e sanitária, a área de intervenção e o escopo dos serviços definidos no Projeto Executivo e

no Memorial Descritivo. Os quantitativos foram consolidados na Planilha Orçamentária integrante da Pasta Técnica, constituindo referência para o dimensionamento, o planejamento, a execução, a medição e o acompanhamento da contratação.

7.2. A contratação compreenderá a execução integral de uma obra de reforma e adequação, abrangendo uma área estimada de 150,00 m², contemplando todos os serviços, materiais, equipamentos, mão de obra e demais insumos necessários à plena funcionalidade dos ambientes, conforme as especificações e os quantitativos estabelecidos na documentação técnica. Para fins de cadastramento e realização do procedimento licitatório, o objeto será estruturado em item único, conforme apresentado na tabela a seguir:

Item	Especificação	CATSER	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para a Reforma e Adequação de Copa Seca do Colégio Técnico Industrial	1627	UN	1	R$ 166.288,11	R$ 166.288,11

7.2.1. A quantidade indicada na tabela corresponde à totalidade do objeto a ser contratado, não se confundindo com os quantitativos individuais dos serviços que compõem a Planilha Orçamentária, os quais deverão ser observados para fins de elaboração das propostas, execução, medição, fiscalização e pagamento dos serviços.

7.3. O dimensionamento dos quantitativos está fundamentado nos elementos técnicos constantes da Pasta Técnica elaborada pela CES/PROPEG, considerando:

7.3.1. As características físicas e dimensionais dos ambientes abrangidos pela intervenção, conforme estabelecido no Projeto Executivo;

7.3.2. As necessidades de demolição, remoção, adequação e instalação dos elementos construtivos existentes e projetados;

7.3.3. As especificações técnicas dos materiais, componentes, equipamentos e procedimentos executivos estabelecidos no Memorial Descritivo;

7.3.4. As unidades de medida e os quantitativos individualizados dos serviços constantes da Planilha Orçamentária, compatíveis com a natureza de cada intervenção;

7.3.5. A interdependência entre os serviços civis, as instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas e os demais elementos construtivos necessários à adequada execução e funcionalidade dos ambientes;

7.3.6. O planejamento das etapas de execução, considerando o prazo de 60 (sessenta) dias estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro e as condições de funcionamento do Colégio Técnico Industrial.

7.4. Os quantitativos estimados encontram-se distribuídos em 11 (onze) grupos de serviços, conforme a estrutura da Planilha Orçamentária elaborada pela CES/PROPEG, apresentando-se, a seguir, quadro sintético dos principais serviços e respectivos quantitativos previstos para a execução da obra:

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTDE
1			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		
1.1	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	10,00
1.2	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	120,00
2			**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
2.1	CDHU	02.08.050	PLACA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL E ESTRUTURA EM MADEIRA	m²	6,00
2.2	CDHU	02.02.150	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	unmes	2,00
			LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO SANITÁRIO COM 2 VASOS		

2.3	CDHU	02.02.140	SANITÁRIOS, 2 LAVATÓRIOS, 2 MICTÓRIOS E 4 PONTOS PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	unmes	2,00
2.4	SINAPI	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024	m²	80,30
2.5	CDHU	03.08.200	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PAINÉIS DIVISÓRIAS, INCLUSIVE MONTANTES METÁLICOS	m²	3,17
2.6	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	10,40
2.7	SINAPI	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (TORNEIRAS DA PIA E LAVATÓRIOS)	un	5,00
2.8	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	un	8,00
2.9	CDHU	04.01.060	RETIRADA DE DIVISÓRIA EM PLACA DE CONCRETO, GRANITO, GRANILITE OU MÁRMORE (SANITÁRIOS)	m²	16,34
2.10	CDHU	04.11.030	RETIRADA DE BANCADA INCLUINDO PERTENCES	m²	1,23
2.11	CDHU	03.02.040	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO	m³	2,43
2.12	CDHU	03.04.020	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO CERÂMICO, INCLUINDO A BASE (AZULEJOS E PISOS EXTERNOS)	m²	202,36
2.13	CDHU	03.01.250	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PAVIMENTO OU PISO EM CONCRETO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO E ACOMODAÇÃO DO MATERIAL (PISOS INTERNOS, CORRIGINDO COTAS DE PROJETO)	m²	40,18
2.14	SINAPI	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	un	12,00
2.15	SINAPI	102191	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE ALUMÍNIO OU PVC. AF_11/2025 (REMOVER, PARA SUBSTITUIR VIDRO QUEBRADO)	m²	0,17
2.16	CDHU	01.23.260	FURAÇÃO DE 2´ EM CONCRETO ARMADO (EM LAJE, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS)	m	0,55
2.17	SINAPI	104767	FURO MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09 /2023 (PASSAGEM DE MANGUEIRA DE GÁS)	un	1,00
2.18	CDHU	05.07.050	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO E MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL	m³	21,84
3			**ALVENARIAS E DIVISÓRIAS**		
3.1	CDHU	14.04.200	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO DE 9 CM	m²	9,37
3.2	CDHU	14.30.410	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GESSO ACARTONADO, RESISTÊNCIA AO FOGO 30 MINUTOS, ESPESSURA 100/70MM - 1RU / 1RU (RESISTENTE À UMIDADE; COR VERDE)	m²	6,00
4			**ESQUADRIAS METÁLICAS**		
4.1	CDHU	25.01.110	CAIXILHO GUILHOTINA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, SOB MEDIDA [PASSA-PRATO, COM DIVISÃO NO MEIO (VERTICAL) PARA DUAS ABERTURAS]	m²	2,70
4.2	CDHU	25.02.020	PORTA DE ENTRADA DE ABRIR EM ALUMÍNIO ANODIZADO, SOB MEDIDA	m²	7,77
4.3	CDHU	25.01.020	CAIXILHO FIXO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, SOB MEDIDA (BANDEIRAS DAS PORTAS)	m²	1,85
4.4	CDHU	34.05.260	GRADIL EM AÇO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO, MALHA 65 X 132 MM E PINTURA ELETROSTÁTICA (ISOLAMENTO LAVANDERIA)	m²	1,60
4.5	CDHU	34.05.290	PORTÃO DE ABRIR EM GRADE DE AÇO GALVANIZADO ELETROFUNDIDA, MALHA 65 X 132 MM, E PINTURA ELETROSTÁTICA (ISOLAMENTO LAVANDERIA)	m²	2,00
4.6	CDHU	25.20.020	TELA DE PROTEÇÃO TIPO MOSQUITEIRA REMOVÍVEL, EM FIBRA DE VIDRO COM REVESTIMENTO EM PVC E REQUADRO EM ALUMÍNIO (JANELAS DA MARMITARIA E COPA, INCLUSIVE PASSA-PRATO; ESPAÇAMENTO MÁXIMO DA MALHA: 2 MM)	m²	9,48
4.7	Próprio	CMP45	TELA DE PROTEÇÃO TIPO MOSQUITEIRO, EM FIBRA DE VIDRO COM REVESTIMENTO EM PVC COM MALHA DE ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 2 MM, EM CAIXILHO DE ALUMÍNIO REFORÇADO, PARA PORTA DE ABRIR 90 CM X 2,10 M, INCLUSIVE QUATRO DOBRADIÇAS COM MOLA	un	3,00
			TELA DE PROTEÇÃO TIPO MOSQUITEIRO, EM FIBRA DE VIDRO COM		

4.8	Próprio	CMP46	REVESTIMENTO EM PVC COM MALHA DE ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 2 MM, EM CAIXILHO DE ALUMÍNIO REFORÇADO, PARA PORTA DE ABRIR 100 CM X 2,10 M, INCLUSIVE QUATRO DOBRADIÇAS COM MOLA	un	1,00
5			**REVESTIMENTOS (AZULEJOS)**		
5.1	CDHU	17.02.020	CHAPISCO	m²	18,73
5.2	CDHU	17.02.140	EMBOÇO DESEMPENADO COM ESPUMA DE POLIÉSTER	m²	18,73
5.3	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE (AZULEJOS INTERNOS ATÉ O TETO)	m²	117,71
6			**PISOS**		
6.1	CDHU	17.05.020	PISO COM REQUADRO EM CONCRETO SIMPLES SEM CONTROLE DE FCK (CONTRAPISO INTERNO)	m³	3,22
6.2	CDHU	18.08.090	REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO ACETINADO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM ACESSO AO EXTERIOR, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO (PISOS INTERNOS E EXTERNOS)	m²	149,52
6.3	CDHU	18.08.100	RODAPÉ EM PORCELANATO ESMALTADO ACETINADO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM ACESSO AO EXTERIOR, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO (ÁREA EXTERNA)	m	27,40
6.4	CDHU	19.01.062	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM, ACABAMENTO POLIDO (SOLEIRAS)	m	3,70
7			**VIDROS**		
7.1	CDHU	26.02.020	VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 6 MM (PARA TODAS AS ESQUADRIAS METÁLICAS NOVAS, CONSIDERANDO, NAS PORTAS, VIDRO SOMENTE NA PARTE SUPERIOR DA FOLHA E BANDEIRAS)	m²	7,45
7.2	CDHU	26.01.040	VIDRO LISO TRANSPARENTE DE 4 MM (SUBSTITUIÇÃO DO VIDRO QUEBRADO)	m²	0,17
8			**PINTURA**		0,00
8.1	CDHU	33.02.080	MASSA CORRIDA À BASE DE RESINA ACRÍLICA (SUPERFÍCIES DE PAREDES NOVAS, INCLUSIVE DRYWALL)	m²	17,84
8.2	CDHU	33.10.030	TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO (PAREDES EXTERNAS, PILARES, VIGAS E TETOS)	m²	111,48
8.3	CDHU	33.11.050	ESMALTE À BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO (JANELAS EXISTENTES DE FERRO)	m²	7,60
9			**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**		
9.1			**ÁGUA FRIA INTERNA**		
9.1.1	CDHU	46.01.020	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4´), INCLUSIVE CONEXÕES	m	18,00
9.1.2	CDHU	47.02.020	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 3/4´ - LINHA ESPECIAL	un	3,00
9.2			**ESGOTO SANITÁRIO**		
9.2.1	CDHU	46.02.050	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	m	24,00
9.2.2	CDHU	44.20.010	SIFÃO PLÁSTICO SANFONADO UNIVERSAL DE 1´	un	5,00
9.2.3	CDHU	49.01.030	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA (COPA SECA)	un	1,00
9.2.4	CDHU	49.03.036	CAIXA DE GORDURA EM PVC COM TAMPA REFORÇADA - CAPACIDADE 19 LITROS (RECEBE ÁGUAS SERVIDAS DA COPA DOS FUNCIONÁRIOS E PIAS UTILIZADAS PELOS ALUNOS)	un	1,00
9.2.5	CDHU	49.06.550	GRELHA COM CALHA E CESTO COLETOR PARA PISO EM AÇO INOXIDÁVEL, LARGURA DE 15 CM (FUROS OBLONGOS)	m	4,00
9.3			**LOUÇAS E METAIS**		
9.3.1	CDHU	44.02.200	TAMPO/BANCADA EM CONCRETO ARMADO, REVESTIDO EM AÇO INOXIDÁVEL FOSCO POLIDO (ESPESSURA DE 5 CM NAS BANCADAS EM INOX DA ÁREA DE PREPARO E DISTRIBUIÇÃO; NA DISTRIBUIÇÃO, OBSERVAR RESSALTO NA BANCADA)	m²	3,12

9.3.2	CDHU	44.02.062	TAMPO/BANCADA EM GRANITO, COM FRONTÃO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO (PIA DA COPA DOS FUNCIONÁRIOS E PIA EXTERNA, DESTINADA AOS ALUNOS)	m²	2,40
9.3.3	FDE	08.84.050	TAMPO ACO INOX (304) C/ CUBA DUPLA - CH.22 (COPA SECA)	m²	1,83
9.3.4	CDHU	44.06.300	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL SIMPLES DE 400X340X140MM (PARA PIAS DE GRANITO)	un	3,00
9.3.5	CDHU	44.20.620	VÁLVULA AMERICANA	un	5,00
9.3.6	CDHU	44.20.100	ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO DN= 1/2´	un	5,00
9.3.7	CDHU	44.03.590	TORNEIRA DE MESA PARA PIA COM BICA MÓVEL E AREJADOR EM LATÃO FUNDIDO CROMADO	un	5,00
10			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
10.1	SBC	023573	RETIRADA E RECOLOCACAO DE LUMINARIAS	un	4,00
10.2	CDHU	40.05.020	INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TECLA E PLACA (COPA DOS FUNCIONÁRIOS)	cj	1,00
10.3	CDHU	40.05.040	INTERRUPTOR SIMPLES COM 2 TECLAS E PLACA (COPA SECA)	cj	1,00
10.4	CDHU	37.17.070	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 40 A X 30 MA - 2 POLOS (CIRCUITO DAS PIAS)	un	2,00
10.5	CDHU	37.13.600	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 30 A	un	4,00
10.6	CDHU	40.04.450	TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA	cj	3,00
10.7	CDHU	40.04.460	TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA	cj	7,00
10.8	CDHU	38.05.040	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR6323 - 3/4´ - COM ACESSÓRIOS	m	42,24
10.9	CDHU	40.06.040	CONDULETE METÁLICO DE 3/4´	cj	20,00
10.10	CDHU	39.02.020	CABO DE COBRE DE 4 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	m	190,41
11			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
11.1	SINAPI	97637	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	80,30
11.2	CDHU	55.01.020	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	150,00

7.4.1. O quadro apresentado possui caráter sintético e demonstrativo, não substituindo a Planilha Orçamentária integrante da Pasta Técnica, na qual se encontram discriminados todos os serviços, códigos de referência, unidades de medida e quantitativos necessários à execução integral do objeto.

7.4.2. Os quantitativos deverão ser considerados em conjunto com as especificações e os detalhamentos constantes do Projeto Executivo e do Memorial Descritivo, de modo a assegurar a compatibilidade entre as diferentes etapas da obra e o adequado dimensionamento dos recursos necessários à sua execução.

7.5. As quantidades estimadas foram estabelecidas considerando a execução integrada da reforma e a interdependência entre os diferentes grupos de serviços. A concentração das intervenções em uma única contratação possibilitará a racionalização da mobilização de mão de obra, materiais e equipamentos, o compartilhamento das instalações provisórias e da estrutura de administração local da obra, bem como a obtenção de ganhos de escala e eficiência na execução, gestão e fiscalização contratual.

7.6. Considerando a adoção do regime de execução de Empreitada por Preço Unitário, os quantitativos constantes da Planilha Orçamentária constituirão referência para a formulação das propostas e para o acompanhamento da execução contratual, devendo as medições e os pagamentos corresponder aos serviços efetivamente executados e aprovados pela Fiscalização Técnica, observados os preços unitários contratados e as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

7.6.1. O desconto ofertado pela licitante vencedora deverá incidir de forma linear e homogênea sobre os preços unitários constantes da Planilha Orçamentária de referência, preservando-se os quantitativos, as unidades de medida e as especificações técnicas estabelecidos pela Administração.

7.6.2. Eventuais necessidades de alteração dos quantitativos durante a execução da obra deverão ser devidamente justificadas pela área técnica, submetidas à prévia análise e autorização da Administração e formalizadas na forma da legislação aplicável, observadas as disposições dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, os limites legais e as condições contratuais estabelecidas.

7.7. As estimativas das quantidades encontram-se respaldadas pelos elementos técnicos constantes da Pasta Técnica elaborada pela CES/PROPEG, especialmente pelo Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, documentos que integram a instrução processual e constituem referência para a definição e o dimensionamento do objeto.

7.8. Dessa forma, os quantitativos estabelecidos pela área técnica constituem a base para a contratação da solução descrita no item 6 deste Estudo Técnico Preliminar, permitindo o adequado planejamento da execução, a elaboração do orçamento estimativo, a formulação das propostas pelos interessados e o controle dos serviços durante a execução contratual, em atendimento ao disposto no artigo 18, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 477.758,55

8.1. A estimativa do valor da contratação referente à Reforma e Adequação de Copa Seca do Colégio Técnico Industrial (CTI), da Faculdade de Engenharia da Unesp – Câmpus de Bauru, foi elaborada pela Coordenadoria de Engenharia e Sustentabilidade (CES/PROPEG), com fundamento nos quantitativos dos serviços, nas especificações técnicas, nos custos unitários de materiais, mão de obra e equipamentos e nas demais condições estabelecidas no Projeto Executivo e no Memorial Descritivo. A metodologia adotada encontra-se materializada na Planilha Orçamentária, nas Composições de Custos Unitários Próprias, no Demonstrativo da Composição do BDI e no Demonstrativo dos Encargos Sociais, integrantes da Pasta Técnica, observadas as disposições do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Para a composição dos custos unitários dos serviços e insumos necessários à execução da obra, foram utilizadas bases referenciais de custos da construção civil, considerando a natureza dos serviços, as características da intervenção e a realidade regional de preços, conforme apresentado a seguir:

Fonte de referência	Descrição	Data-base
CDHU	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo	Agosto/2026
FDE	Fundação para o Desenvolvimento da Educação	Julho/2026
SINAPI	Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil	Agosto/2026
SBC	Sistema de Composição de Custos – Ribeirão Preto/SP	Agosto/2026

8.2.1. A utilização combinada das referidas bases de referência possibilitou a composição dos custos dos diferentes serviços que integram o objeto, considerando suas especificidades técnicas, unidades de medida e características executivas, conforme os códigos e as fontes individualmente identificados na Planilha Orçamentária.

8.2.2. Complementarmente às bases referenciais de custos, foram utilizadas composições de custos unitários próprias, elaboradas pela CES/PROPEG para os serviços que demandam composição específica em razão de suas características técnicas, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Item da planilha	Código	Descrição resumida	Unidade	Custo unitário sem BDI
4.7	CMP45	Tela de proteção tipo mosquiteiro, em caixilho de alumínio reforçado, para porta de abrir de 90 cm x 2,10 m, inclusive quatro dobradiças com mola	un	R$ 799,24
4.8	CMP46	Tela de proteção tipo mosquiteiro, em caixilho de alumínio reforçado, para porta de abrir de 100 cm x 2,10 m, inclusive quatro dobradiças com mola	un	R$ 848,21

8.2.3. As composições próprias foram elaboradas mediante a utilização de composições auxiliares e insumos referenciados nas bases CDHU e SINAPI, considerando os respectivos coeficientes, quantitativos e custos unitários, conforme documentação técnica integrante da instrução processual.

8.3. A elaboração da Planilha Orçamentária considerou os encargos sociais e trabalhistas incidentes sobre a mão de obra, mediante a adoção de valores não desonerados, bem como a aplicação do percentual de Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) de 23% (vinte e três por cento), conforme metodologia estabelecida pela área técnica e respectivos demonstrativos integrantes da Pasta Técnica.

8.3.1. Os preços unitários de referência foram obtidos mediante a aplicação do percentual de BDI sobre os custos unitários dos serviços, observados os critérios de cálculo e arredondamento adotados na Planilha Orçamentária.

8.3.2. O orçamento contempla os custos necessários à execução integral da obra, incluindo administração local, mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, instalações provisórias, serviços preliminares, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas diretas e indiretas relacionadas à execução do objeto, conforme as especificações e condições estabelecidas na documentação técnica.

8.4. Com base nos quantitativos definidos pela área técnica, nos custos unitários referenciais e na aplicação do percentual de BDI, foi apurado o valor global estimado da contratação de R$ 166.288,11 (cento e sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais e onze centavos), conforme Planilha Orçamentária elaborada pela CES/PROPEG, apresentando-se a seguinte distribuição dos valores por grupo de serviços:

Grupo	Descrição dos serviços	Valor estimado	Participação no orçamento
1	Administração local	R$ 10.310,20	6,20%
2	Serviços preliminares	R$ 27.986,67	16,83%
3	Alvenarias e divisórias	R$ 2.840,05	1,71%
4	Esquadrias metálicas	R$ 28.711,44	17,27%
5	Revestimentos (azulejos)	R$ 11.256,89	6,77%
6	Pisos	R$ 36.333,45	21,85%
7	Vidros	R$ 2.392,07	1,44%
8	Pintura	R$ 6.437,00	3,87%
9	Instalações hidráulicas	R$ 29.286,44	17,61%
10	Instalações elétricas	R$ 7.228,44	4,35%
11	Serviços complementares	R$ 3.505,46	2,11%
	VALOR GLOBAL ESTIMADO	**R$ 166.288,11**	**100,00%**

8.4.1. Considerando a área estimada de intervenção de 150,00 m² e o valor global do orçamento de referência, obtém-se o custo referencial aproximado de R$ 1.108,59 (mil, cento e oito reais e cinquenta e nove centavos) por metro quadrado de área de intervenção, constituindo indicador complementar para fins de planejamento e avaliação econômica da contratação, sem substituir os custos e preços unitários individualizados dos serviços.

8.5. A distribuição dos recursos financeiros necessários à execução da obra foi estabelecida no Cronograma Físico-Financeiro elaborado pela CES/PROPEG, considerando o prazo de execução de 60 (sessenta) dias e a sequência das etapas construtivas, conforme apresentado a seguir:

Período de execução	Valor previsto no período	Percentual mensal	Valor acumulado	Percentual acumulado
1º mês	R$ 54.015,77	32,48%	R$ 54.015,77	32,48%
2º mês	R$ 112.272,34	67,52%	R$ 166.288,11	100,00%
Total	**R$ 166.288,11**	**100,00%**	**R$ 166.288,11**	**100,00%**

8.5.1. Os valores previstos no Cronograma Físico-Financeiro constituem referência para o planejamento da execução e da disponibilidade dos recursos financeiros necessários à contratação, devendo os pagamentos observar os quantitativos dos serviços efetivamente executados e aprovados pela Fiscalização Técnica, os preços unitários contratados e as condições de medição, recebimento e pagamento estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

8.6. Considerando a estruturação do objeto em item único, o valor estimado da contratação, para fins de realização do procedimento licitatório, será apresentado conforme a tabela a seguir:

	Unidade	Valor	Valor

Item	Especificação	CATSER	de medida	Quantidade	unitário estimado	total estimado
1	Contratação de empresa especializada para a Reforma e Adequação de Copa Seca do Colégio Técnico Industrial (CTI).	1627	UN	1	R$ 166.288,11	R$ 166.288,11
	VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO					**R$ 166.288,11**

8.7. A seleção do fornecedor será realizada mediante licitação na modalidade Concorrência, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento de maior desconto e regime de execução de Empreitada por Preço Unitário, conforme estabelecido na Informação Técnica nº 068/2026 – CES-PROPEG.

8.7.1. O valor global estimado da contratação constituirá referência para a aplicação do desconto ofertado pelos licitantes, nos termos do artigo 34, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, devendo o percentual de desconto incidir de forma linear e homogênea sobre todos os preços unitários constantes da Planilha Orçamentária de referência, observadas as condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

8.7.2. O valor da proposta deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas administrativas e demais custos relacionados ao cumprimento das obrigações contratuais.

8.7.3. A análise da aceitabilidade e da exequibilidade das propostas deverá considerar o preço global, os quantitativos e os preços unitários relevantes, observadas as disposições do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021 e os critérios estabelecidos no Edital e no Termo de Referência.

8.8. A estimativa do valor da contratação encontra-se fundamentada nos elementos técnicos e orçamentários elaborados pela CES/PROPEG, especialmente nos seguintes documentos integrantes da Pasta Técnica:

8.8.1. Projeto Executivo;

8.8.2. Memorial Descritivo;

8.8.3. Planilha de Serviços, Quantitativos, Preços Unitários e Percentuais (Planilha Orçamentária);

8.8.4. Composições de Custos Unitários Próprias;

8.8.5. Demonstrativo da Composição do BDI;

8.8.6. Demonstrativo dos Encargos Sociais;

8.8.7. Cronograma Físico-Financeiro.

8.9. O orçamento estimado não possuirá caráter sigiloso, devendo a Planilha Orçamentária de referência e os demais elementos necessários à elaboração das propostas integrar a documentação disponibilizada aos interessados, em conformidade com o parágrafo único do artigo 24 da Lei nº 14.133/2021, considerando a adoção do critério de julgamento de maior desconto.

8.10. Diante dos quantitativos definidos pela área técnica, das fontes referenciais de custos utilizadas, das composições de custos unitários, dos encargos sociais e do percentual de BDI adotado, considera-se que o valor global estimado de R$ 166.288,11 (cento e sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais e onze centavos) apresenta fundamentação técnica adequada às características, ao porte e à abrangência da intervenção, constituindo referência para o planejamento orçamentário, a instrução processual, a realização do procedimento licitatório e o acompanhamento da execução contratual, em atendimento ao disposto no artigo 18, § 1º, inciso VI, e no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em atendimento ao disposto no artigo 18, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à análise da viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto, considerando a natureza, a abrangência e as características dos serviços necessários à Reforma e Adequação de Copa Seca do Colégio Técnico Industrial (CTI), da Faculdade de Engenharia da Unesp – Câmpus de Bauru, bem como a interdependência entre as etapas construtivas, os potenciais ganhos de escala, as condições de execução e a necessidade de assegurar a competitividade do procedimento licitatório. A partir dessa análise, concluiu-se pela adoção do não parcelamento do objeto, mediante contratação única, abrangendo a totalidade dos serviços previstos na documentação técnica.

9.2. A opção pelo não parcelamento fundamenta-se na natureza integrada da obra, cujas intervenções civis, instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas, revestimentos, pisos, esquadrias e demais serviços complementares apresentam interdependência técnica e executiva, demandando planejamento, coordenação e acompanhamento conjunto das atividades. Embora os serviços estejam individualmente discriminados e quantificados na Planilha Orçamentária, sua execução deverá ocorrer de forma coordenada, observando a sequência construtiva estabelecida no Projeto Executivo, no Memorial Descritivo e no Cronograma Físico-Financeiro, de modo a assegurar a compatibilidade entre as intervenções e a plena funcionalidade dos ambientes reformados.

9.3. Sob o aspecto técnico e operacional, a contratação integrada dos serviços em item único apresenta as seguintes vantagens:

9.3.1. Compatibilização das diferentes etapas construtivas, evitando interferências, incompatibilidades técnicas, sobreposição de atividades e retrabalhos decorrentes da atuação simultânea ou sucessiva de diferentes empresas contratadas;

9.3.2. Centralização do planejamento, da coordenação e do gerenciamento da execução da obra, favorecendo o cumprimento do Cronograma Físico-Financeiro e do prazo de execução estabelecido;

9.3.3. Uniformidade dos procedimentos executivos, dos padrões de qualidade, das especificações técnicas e das condições de acabamento dos ambientes abrangidos pela intervenção;

9.3.4. Centralização da responsabilidade técnica e contratual pela execução integral do objeto, facilitando a identificação e a responsabilização por eventuais vícios, defeitos, incompatibilidades ou falhas construtivas;

9.3.5. Simplificação dos procedimentos de gestão, fiscalização, medição, recebimento e acompanhamento da execução contratual;

9.3.6. Maior eficiência na organização, no isolamento, na sinalização e na proteção das áreas de intervenção, minimizando os impactos decorrentes da execução da obra sobre as atividades acadêmicas e administrativas do Colégio Técnico Industrial;

9.3.7. Preservação da unidade funcional da solução, assegurando que os ambientes sejam entregues em condições adequadas de segurança, higiene, salubridade, acabamento e funcionamento.

9.4. Sob o aspecto econômico, a contratação em item único mostra-se mais adequada em razão da possibilidade de obtenção de ganhos de escala e da racionalização dos recursos necessários à execução da obra, especialmente quanto aos seguintes aspectos:

9.4.1. Compartilhamento da estrutura de administração local, das instalações provisórias, dos equipamentos, das ferramentas e dos demais recursos necessários à execução dos diferentes grupos de serviços;

9.4.2. Redução dos custos associados à mobilização e à desmobilização de equipes, materiais e equipamentos, evitando a duplicidade de estruturas operacionais que poderia decorrer da celebração de contratos distintos;

9.4.3. Otimização da logística de aquisição, transporte, armazenamento e utilização dos materiais e insumos necessários à execução da obra;

9.4.4. Redução dos custos administrativos relacionados à realização de procedimentos licitatórios distintos e à gestão, fiscalização e acompanhamento de múltiplos contratos;

9.4.5. Mitigação dos riscos de atrasos, paralisações, retrabalhos e custos adicionais decorrentes de incompatibilidades entre as etapas executadas por diferentes empresas;

9.4.6. Possibilidade de obtenção de proposta economicamente vantajosa mediante a adoção do critério de julgamento de maior desconto, aplicado de forma linear e homogênea sobre os preços unitários constantes da Planilha Orçamentária de referência.

9.5. A análise da competitividade considerou a natureza dos serviços, o porte da intervenção, a área estimada de 150,00 m² e o valor global estimado da contratação de R$ 166.288,11 (cento e sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais e onze centavos). O objeto compreende serviços e métodos executivos usualmente empregados no mercado da construção civil, não envolvendo, em princípio, tecnologias exclusivas ou soluções proprietárias que demandem a contratação de fornecedores distintos.

9.5.1. A contratação em item único não representa, por si só, restrição indevida à competitividade, considerando que os requisitos de qualificação técnica foram definidos pela área técnica de forma proporcional à natureza, ao porte e à complexidade da obra, observadas as disposições do artigo 67 da Lei nº 14.133/2021.

9.5.2. A licitação será realizada mediante participação ampla, assegurando-se às microempresas e empresas de pequeno porte o tratamento favorecido previsto nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, observadas as disposições do artigo 4º da Lei nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas no Edital.

9.5.3. A possibilidade de participação de empresas reunidas em consórcio, conforme autorizado pela Coordenadoria de Engenharia e Sustentabilidade (CES/PROPEG) na Informação Técnica nº 068/2026, constitui medida adicional destinada a favorecer a competitividade e a possibilitar a reunião de capacidades técnicas, operacionais e econômico-financeiras necessárias à execução integral do objeto.

9.6. Sem prejuízo da adoção do não parcelamento do objeto, será admitida a subcontratação total ou parcial dos serviços específicos expressamente autorizados pela CES/PROPEG, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual, mediante prévia aprovação da Contratante, nos termos do artigo 122 da Lei nº 14.133/2021 e das condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

9.6.1. A possibilidade de subcontratação restrita aos serviços autorizados pela área técnica permite que a Contratada utilize empresas especializadas para a execução de determinadas atividades, sem comprometer a unidade técnica e funcional do objeto, a coordenação das etapas construtivas ou a responsabilidade integral pela execução contratual.

9.6.2. A subcontratação autorizada não caracteriza parcelamento do objeto licitado, permanecendo a Contratada integralmente responsável perante a Administração pela supervisão, coordenação, compatibilidade, qualidade e perfeita execução dos serviços, inclusive daqueles executados por empresas subcontratadas.

9.7. A adoção do regime de execução de Empreitada por Preço Unitário, associada à contratação em item único, possibilitará o controle individualizado dos quantitativos e dos preços unitários dos serviços que compõem a obra, sem a necessidade de divisão do objeto em itens ou lotes autônomos. As medições e os pagamentos serão realizados com base nos quantitativos efetivamente executados e aprovados pela Fiscalização Técnica, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

9.7.1. A divisão da Planilha Orçamentária em 11 (onze) grupos de serviços possui finalidade técnica, orçamentária, executiva e de controle, não representando a existência de objetos autônomos cuja contratação separada seja necessariamente técnica ou economicamente vantajosa para a Administração.

9.8. Diante dos aspectos técnicos, econômicos e operacionais analisados, conclui-se que o parcelamento do objeto não se mostra vantajoso para a Administração, uma vez que poderia comprometer a coordenação das etapas construtivas, a obtenção de ganhos de escala, a uniformidade dos serviços, a centralização das responsabilidades e o cumprimento do prazo de execução da obra.

9.9. Dessa forma, fica justificada a adoção do não parcelamento do objeto, mediante a realização de licitação na modalidade Concorrência, sob a forma eletrônica, estruturada em item único, com adoção do critério de julgamento de maior desconto e regime de execução de Empreitada por Preço Unitário, por constituir a solução técnica, econômica e operacionalmente mais adequada ao atendimento da necessidade administrativa, preservando a competitividade do procedimento licitatório, a economicidade, a eficiência da gestão contratual e a busca pela obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar não demanda, para a execução integral da obra, a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes, uma vez que contempla, em um único instrumento contratual, todos os serviços, materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, acessórios e demais insumos necessários à Reforma e Adequação de Copa Seca do Colégio Técnico Industrial (CTI), conforme as especificações e os quantitativos estabelecidos no Projeto Executivo, no Memorial Descritivo e na Planilha Orçamentária elaborados pela Coordenadoria de Engenharia e Sustentabilidade (CES/PROPEG).

10.2. As intervenções civis e as adequações das instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas, bem como a instalação dos elementos construtivos e a execução dos serviços complementares, encontram-se contempladas no escopo da presente contratação, não tendo sido identificada, na documentação técnica, a necessidade de celebração de outros contratos como condição para o início, a execução ou a conclusão da obra.

10.3. Eventuais aquisições de mobiliários, utensílios e equipamentos destinados às atividades de preparo, armazenamento e fornecimento de lanches secos, quando necessárias e não contempladas no escopo da obra, deverão ser objeto de planejamento específico pela Administração, considerando as necessidades operacionais do Colégio Técnico Industrial e a disponibilidade dos bens existentes, não constituindo, conforme a documentação técnica disponível, condição indispensável à execução e ao recebimento da obra.

10.4. Dessa forma, não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes cuja realização seja indispensável à execução do objeto deste Estudo Técnico Preliminar, considerando que a solução proposta contempla integralmente as intervenções previstas na documentação técnica, em atendimento ao disposto no artigo 18, § 1º, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, nos termos do Decreto Estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023.

I) ID PCA no PNCP: 48031918000124-0-000051/2026;

II) Data de publicação no PNCP: 02/07/2025;

III) Id do item no PCA: 866;

IV) Classe/Grupo: 545 – TIPOS ESPECIAIS DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO;

V) Identificador da Futura Contratação: 102310-260/2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A execução da Reforma e Adequação de Copa Seca do Colégio Técnico Industrial (CTI), da Faculdade de Engenharia da Unesp – Câmpus de Bauru, tem como propósito central proporcionar infraestrutura física adequada às atividades de preparo, armazenamento e fornecimento de lanches secos aos alunos, assegurando condições apropriadas de higiene, salubridade, segurança e funcionalidade dos ambientes. Os resultados pretendidos abrangem

benefícios técnicos, operacionais, econômicos, ambientais, sociais e institucionais, contribuindo para a melhoria das condições de atendimento à comunidade estudantil, a preservação do patrimônio público e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

12.2. Sob o aspecto técnico e funcional, a contratação possibilitará a adequação da infraestrutura física existente às necessidades operacionais do Colégio Técnico Industrial, proporcionando os seguintes benefícios:

12.2.1. Adequação da configuração e da organização dos ambientes destinados ao preparo, armazenamento e fornecimento de lanches secos aos alunos;

12.2.2. Melhoria das condições de higiene e salubridade dos ambientes, mediante a utilização de revestimentos, pisos, bancadas e demais elementos construtivos compatíveis com as atividades desenvolvidas;

12.2.3. Disponibilização de instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas adequadas às necessidades operacionais dos ambientes reformados, observadas as especificações técnicas e as normas aplicáveis;

12.2.4. Melhoria das condições de controle de vetores, mediante a instalação de telas de proteção do tipo mosquiteiro e a adequação dos demais elementos construtivos previstos no Projeto Executivo;

12.2.5. Maior facilidade de limpeza, higienização, conservação e manutenção das superfícies, instalações e componentes dos ambientes reformados;

12.2.6. Melhoria das condições de segurança, desempenho, durabilidade e funcionalidade da infraestrutura física abrangida pela intervenção.

12.3. Sob o aspecto social e institucional, a contratação contribuirá para a melhoria das condições de atendimento à comunidade estudantil e para o fortalecimento das atividades institucionais do Colégio Técnico Industrial, destacando-se os seguintes benefícios:

12.3.1. Disponibilização de ambientes adequados ao preparo, armazenamento e fornecimento de lanches secos aos alunos, contribuindo para a qualidade das atividades de apoio à comunidade estudantil;

12.3.2. Promoção de melhores condições de higiene, segurança e bem-estar aos alunos e demais usuários dos ambientes abrangidos pela reforma;

12.3.3. Melhoria das condições de trabalho dos profissionais responsáveis pelas atividades desenvolvidas na copa seca e nos demais ambientes abrangidos pela intervenção;

12.3.4. Aprimoramento da infraestrutura de apoio às atividades educacionais do Colégio Técnico Industrial, contribuindo para a qualidade do atendimento prestado aos estudantes;

12.3.5. Fortalecimento do compromisso institucional da Unesp com a qualidade, a segurança, a conservação e a adequação de suas instalações físicas às necessidades da comunidade acadêmica.

12.4. Em termos de economicidade e eficiência na aplicação dos recursos financeiros, a solução adotada permitirá a racionalização dos investimentos públicos, mediante o aproveitamento da infraestrutura física existente e a execução integrada das intervenções necessárias, proporcionando os seguintes benefícios:

12.4.1. Aproveitamento da edificação existente, evitando os investimentos adicionais associados à construção de nova infraestrutura para atendimento da mesma necessidade administrativa;

12.4.2. Obtenção de potenciais ganhos de escala decorrentes da contratação integrada dos serviços, mediante o compartilhamento das estruturas de administração local, mobilização, instalações provisórias, equipamentos e demais recursos necessários à execução da obra;

12.4.3. Possibilidade de obtenção de proposta economicamente vantajosa, mediante procedimento licitatório competitivo, com adoção do critério de julgamento de maior desconto, aplicado de forma linear e homogênea sobre os preços unitários constantes da Planilha Orçamentária de referência;

12.4.4. Maior controle dos recursos financeiros empregados na execução da obra, mediante a adoção do regime de Empreitada por Preço Unitário, com medições e pagamentos vinculados aos quantitativos efetivamente executados e aprovados pela Fiscalização Técnica;

12.4.5. Redução da necessidade de intervenções corretivas futuras, mediante a utilização de materiais e soluções construtivas compatíveis com as características e condições de utilização dos ambientes;

12.4.6. Preservação e valorização do patrimônio público, mediante a adequação da infraestrutura existente e a ampliação da vida útil dos elementos construtivos e das instalações abrangidas pela reforma.

12.5. Quanto ao melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis, a contratação proporcionará maior eficiência na execução das atividades operacionais e administrativas relacionadas à utilização, à conservação e à gestão dos ambientes, destacando-se:

12.5.1. Melhoria das condições de trabalho dos profissionais responsáveis pelo preparo, armazenamento e fornecimento de lanches secos, mediante a disponibilização de infraestrutura adequada às atividades desempenhadas;

12.5.2. Otimização das rotinas de limpeza, higienização e conservação dos ambientes, em decorrência da utilização de materiais, revestimentos e componentes compatíveis com essas atividades;

12.5.3. Redução da necessidade de mobilização de servidores para atendimento de demandas corretivas relacionadas aos elementos construtivos e às instalações abrangidas pela reforma;

12.5.4. Racionalização das atividades administrativas de gestão, fiscalização, medição e acompanhamento contratual, mediante a concentração das intervenções em um único instrumento contratual;

12.5.5. Melhor aproveitamento da capacidade técnica e administrativa da Universidade, permitindo o direcionamento dos recursos humanos disponíveis às atividades institucionais, sem prejuízo das atribuições de gestão e fiscalização da obra.

12.6. Quanto ao melhor aproveitamento dos recursos materiais disponíveis e à sustentabilidade ambiental, a contratação deverá proporcionar:

12.6.1. Aproveitamento racional da infraestrutura física existente, mediante a preservação dos elementos construtivos compatíveis com a solução técnica adotada;

12.6.2. Utilização de materiais e componentes adequados às condições de uso dos ambientes, considerando critérios de resistência, durabilidade, desempenho e facilidade de conservação e manutenção;

12.6.3. Redução dos desperdícios de materiais e insumos, mediante o planejamento integrado das etapas construtivas e a observância dos quantitativos estabelecidos na documentação técnica;

12.6.4. Utilização racional dos recursos naturais empregados durante a execução da obra, especialmente água, energia elétrica e materiais de construção;

12.6.5. Redução dos impactos ambientais decorrentes da intervenção, mediante a adoção de procedimentos adequados de gerenciamento e destinação dos resíduos da construção civil;

12.6.6. Prolongamento da vida útil das instalações e dos elementos construtivos, contribuindo para a redução da necessidade de substituições prematuras e para a racionalização dos recursos destinados à conservação do patrimônio público.

12.7. A aferição dos resultados diretamente relacionados à execução contratual será realizada mediante o acompanhamento da obra pela Fiscalização Técnica, considerando as especificações, os quantitativos, os padrões de qualidade, os prazos e as condições de recebimento estabelecidos no Projeto Executivo, no Memorial Descritivo, na Planilha Orçamentária, no Cronograma Físico-Financeiro, no Termo de Referência e no instrumento contratual,

12.7.1. Os benefícios de natureza econômica, operacional, social, ambiental e institucional decorrentes da utilização dos ambientes reformados serão avaliados pela Administração, no âmbito de suas atividades ordinárias de acompanhamento, conservação e gestão da infraestrutura do Colégio Técnico Industrial.

12.8. Dessa forma, a contratação permitirá o atendimento da necessidade administrativa identificada neste Estudo Técnico Preliminar, proporcionando melhores condições de infraestrutura, higiene, segurança e funcionalidade dos ambientes destinados ao atendimento da comunidade estudantil, associadas à preservação do patrimônio público, à economicidade e ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, em atendimento ao disposto no artigo 18, § 1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para viabilizar a contratação e assegurar a adequada execução da Reforma e Adequação de Copa Seca do Colégio Técnico Industrial (CTI), da Faculdade de Engenharia da Unesp – Câmpus de Bauru, deverão ser adotadas providências de natureza administrativa, técnica e operacional, previamente à celebração do contrato e ao início da execução da obra, visando garantir a regularidade do procedimento licitatório, a adequada gestão e fiscalização contratual e a compatibilização das intervenções com as atividades desenvolvidas pelo Colégio Técnico Industrial.

13.2. Deverão ser elaborados, revisados e consolidados os documentos necessários à instrução do procedimento licitatório, especialmente o Termo de Referência, a Matriz de Riscos, o Edital e a minuta do instrumento contratual, assegurando a compatibilidade entre suas disposições e os elementos integrantes da Pasta Técnica elaborada pela Coordenadoria de Engenharia e Sustentabilidade (CES/PROPEG).

13.2.1. A elaboração e a revisão dos documentos contarão, quando necessário, com o apoio técnico e administrativo das áreas competentes da Unesp, especialmente da Coordenadoria de Engenharia e Sustentabilidade (CES), da Assessoria de Gestão de Riscos e Controle Interno (AGRCI) e da Coordenadoria de Administração (CADM), observadas as respectivas atribuições institucionais.

13.2.2. Deverão ser adotadas as providências necessárias à confirmação da disponibilidade orçamentária, à obtenção das autorizações administrativas pertinentes, à análise jurídica, quando exigível, e à regular instrução do processo administrativo, previamente à realização do procedimento licitatório e à formalização da contratação, conforme a etapa processual correspondente.

13.3. A Administração deverá promover a definição e a designação formal dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, bem como de seus respectivos substitutos, observadas as disposições dos artigos 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021 e os normativos estaduais e institucionais aplicáveis.

13.3.1. A fiscalização técnica da obra será exercida por profissional devidamente habilitado, cuja designação ocorrerá por ocasião da assinatura do contrato, conforme estabelecido no item 20 da Informação Técnica nº 068 /2026 – CES-PROPEG.

13.3.2. Os servidores designados deverão ter acesso integral à documentação técnica e contratual, especialmente ao Projeto Executivo, ao Memorial Descritivo, à Planilha Orçamentária, ao Cronograma Físico-Financeiro, ao Termo de Referência, à Matriz de Riscos e ao instrumento contratual, de modo a assegurar o adequado conhecimento do objeto, das obrigações das partes e dos procedimentos de acompanhamento da execução.

13.3.3. Deverá ser avaliada a necessidade de orientação, capacitação ou atualização dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, especialmente quanto aos procedimentos de acompanhamento de obras, análise de medições, controle de prazos, registro de ocorrências, recebimento do objeto e aplicação das disposições da Lei nº 14.133/2021, considerando a experiência e a qualificação dos profissionais designados.

13.4. Previamente ao início da execução da obra, deverão ser adotadas, em conjunto com a Direção do Colégio Técnico Industrial e a Fiscalização Técnica, as providências necessárias à disponibilização e à organização das áreas abrangidas pela intervenção, especialmente:

13.4.1. Identificação e disponibilização dos ambientes e das áreas necessárias à execução dos serviços previstos na documentação técnica;

13.4.2. Organização, remanejamento ou retirada, quando necessário, dos mobiliários, equipamentos, utensílios e demais bens pertencentes à Administração que possam interferir na execução dos serviços, assegurando sua adequada proteção e conservação;

13.4.3. Definição dos locais destinados à instalação das estruturas provisórias da obra e ao armazenamento temporário de materiais, equipamentos e ferramentas da Contratada, observadas as condições de segurança e as limitações físicas das áreas disponíveis;

13.4.4. Definição dos acessos, das rotas de circulação e das condições de ingresso e permanência dos trabalhadores, materiais, veículos e equipamentos necessários à execução da obra;

13.4.5. Compatibilização das medidas de isolamento, sinalização e proteção das áreas de intervenção com a circulação dos alunos, servidores e demais usuários das instalações do Colégio Técnico Industrial;

13.4.6. Planejamento das eventuais interrupções temporárias de fornecimento de água e energia elétrica, restrições de acesso e demais interferências operacionais decorrentes da execução dos serviços, mediante prévia comunicação e alinhamento com os setores envolvidos;

13.4.7. Definição, quando necessária, de medidas temporárias de organização das atividades desenvolvidas nos ambientes abrangidos pela reforma, visando minimizar os impactos sobre o funcionamento do Colégio Técnico Industrial e o atendimento à comunidade estudantil.

13.5. Após a formalização do contrato e previamente ao início da execução dos serviços, deverá ser realizada reunião entre os representantes da Administração, da Fiscalização Técnica, da Direção do Colégio Técnico Industrial e da Contratada, destinada ao alinhamento das condições de execução da obra e à formalização do Termo de Abertura da Obra, observados os prazos e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência.

13.5.1. Na referida reunião, deverão ser abordados os aspectos relacionados ao planejamento das etapas construtivas, ao Cronograma Físico-Financeiro, às condições de acesso e funcionamento do Colégio Técnico Industrial, aos procedimentos de comunicação entre as partes, às medidas de segurança, aos registros de execução e aos demais aspectos necessários ao adequado cumprimento das obrigações contratuais.

13.5.2. Deverá ser verificado o atendimento, pela Contratada, das exigências documentais e contratuais pertinentes a cada etapa da contratação, especialmente quanto à prestação da garantia contratual, à comprovação da responsabilidade técnica dos profissionais envolvidos, à inscrição da obra no Cadastro Nacional de Obras (CNO), nos prazos estabelecidos, e às demais obrigações previstas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

13.6. Durante a execução contratual, a Administração deverá assegurar o acompanhamento sistemático dos serviços pela equipe de gestão e fiscalização designada, mediante a adoção das seguintes providências:

13.6.1. Acompanhamento do cumprimento do Projeto Executivo, do Memorial Descritivo, da Planilha Orçamentária e do Cronograma Físico-Financeiro;

13.6.2. Verificação da conformidade dos materiais, componentes, equipamentos e procedimentos executivos com as especificações técnicas e as condições contratuais;

13.6.3. Acompanhamento dos registros constantes do Diário de Obras, cuja elaboração, atualização e guarda serão de responsabilidade da Contratada, conforme estabelecido no Memorial Descritivo;

13.6.4. Controle dos quantitativos efetivamente executados, análise e aprovação das medições e acompanhamento dos valores contratuais, observadas as condições estabelecidas para o regime de Empreitada por Preço Unitário;

13.6.5. Verificação do cumprimento das obrigações relacionadas à segurança e saúde no trabalho, à proteção dos usuários das instalações, à conservação do patrimônio público e ao gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos da construção civil;

13.6.6. Registro das ocorrências verificadas durante a execução contratual, comunicação formal à Contratada e acompanhamento das providências corretivas necessárias;

13.6.7. Análise técnica e administrativa de eventuais necessidades de alterações contratuais, observadas as justificativas, autorizações, formalidades e limitações estabelecidas na legislação aplicável;

13.6.8. Manutenção da comunicação entre a Fiscalização Técnica, a equipe de gestão contratual, a Direção do Colégio Técnico Industrial e a Contratada, visando à adequada compatibilização das intervenções com as atividades acadêmicas, administrativas e operacionais desenvolvidas na Unidade.

13.7. Por ocasião da conclusão da obra, deverão ser adotadas as providências necessárias à realização dos procedimentos de recebimento provisório e definitivo do objeto, mediante a verificação da conformidade dos serviços executados, das condições de acabamento e funcionamento das instalações, da retirada das estruturas provisórias, da limpeza final dos ambientes e do atendimento às exigências documentais e contratuais, inclusive quanto à comprovação da baixa da inscrição da obra no Cadastro Nacional de Obras (CNO), conforme estabelecido na Informação Técnica nº 068/2026 – CES-PROPEG e no Termo de Referência.

13.8. Não foram identificadas, na documentação técnica disponibilizada, necessidades de intervenções preparatórias de engenharia que demandem contratação autônoma pela Administração como condição para o início da execução da obra, considerando que os serviços preliminares, as instalações provisórias, o isolamento das áreas e as demais atividades necessárias à mobilização e à execução dos serviços encontram-se contemplados no escopo da presente contratação.

13.9. As providências previstas neste item deverão ser implementadas pelas áreas competentes da Administração, observadas as respectivas atribuições e as etapas do procedimento licitatório e da execução contratual, de modo a assegurar a regularidade da contratação, a adequada gestão e fiscalização da obra, a mitigação dos riscos identificados e o alcance dos resultados pretendidos, em atendimento ao disposto no artigo 18, § 1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A execução da Reforma e Adequação de Copa Seca do Colégio Técnico Industrial (CTI), da Faculdade de Engenharia da Unesp – Câmpus de Bauru, poderá ocasionar impactos ambientais associados às atividades de demolição, remoção, substituição e instalação de elementos construtivos, ao consumo de recursos naturais, à geração de resíduos da construção civil e às demais intervenções previstas na documentação técnica. Considerando a natureza, o porte e a abrangência da obra, estima-se que os impactos ambientais sejam predominantemente localizados e temporários, passíveis de prevenção, controle e mitigação mediante a adoção de boas práticas construtivas e o cumprimento da legislação ambiental e das normas técnicas aplicáveis.

14.2. Os principais impactos ambientais potencialmente associados à execução da obra compreendem:

14.2.1. Geração de resíduos da construção civil decorrentes das atividades de demolição, remoção e substituição de pisos, revestimentos, alvenarias, esquadrias, instalações e demais elementos construtivos existentes;

14.2.2. Geração de resíduos provenientes de embalagens, sobras de materiais, componentes, insumos e produtos utilizados durante a execução dos serviços;

14.2.3. Emissão de poeira e material particulado decorrente das atividades de demolição, corte, perfuração, preparação de superfícies e movimentação de materiais;

14.2.4. Geração de ruídos e vibrações decorrentes da utilização de ferramentas, máquinas e equipamentos necessários à execução da obra;

14.2.5. Consumo de água, energia elétrica, matérias-primas e demais recursos naturais empregados durante a execução dos serviços;

14.2.6. Possibilidade de contaminação do solo, das redes de drenagem e das instalações existentes em decorrência do acondicionamento, manuseio ou descarte inadequado de resíduos, tintas, produtos químicos e demais materiais utilizados na obra;

14.2.7. Interferências temporárias nas condições de circulação, segurança, higiene, salubridade e funcionamento dos ambientes adjacentes às áreas de intervenção, considerando a continuidade das atividades acadêmicas e administrativas do Colégio Técnico Industrial durante a execução da obra.

14.3. Para a prevenção, o controle e a mitigação dos impactos ambientais identificados, deverão ser observadas as seguintes medidas relacionadas ao gerenciamento dos resíduos da construção civil:

14.3.1. Planejamento das atividades de execução, visando à redução da geração de resíduos e ao aproveitamento racional dos materiais e insumos empregados na obra;

14.3.2. Identificação, classificação, segregação e acondicionamento adequado dos resíduos gerados, considerando suas características, composição e potencial de reaproveitamento, reciclagem ou destinação final;

14.3.3. Priorização, sempre que técnica e ambientalmente viável, da reutilização e da reciclagem dos materiais provenientes das demolições, remoções e demais intervenções, observadas as especificações técnicas e as orientações da Fiscalização;

14.3.4. Armazenamento temporário dos resíduos em locais apropriados, devidamente organizados e protegidos, de modo a evitar sua dispersão, o comprometimento das condições de higiene e segurança e a obstrução das áreas de circulação;

14.3.5. Realização da coleta e da remoção periódica dos resíduos, entulhos, sobras de materiais e demais detritos gerados durante a execução dos serviços, mantendo as áreas de trabalho e suas adjacências em condições adequadas de organização, limpeza e segurança;

14.3.6. Transporte e encaminhamento dos resíduos da construção civil a unidades de recebimento, tratamento, reciclagem ou destinação final devidamente autorizadas ou licenciadas pelos órgãos competentes, conforme a natureza e a classificação dos resíduos e as condições estabelecidas no Termo de Referência;

14.3.7. Comprovação da regularidade do transporte e da destinação dos resíduos, mediante apresentação dos documentos de controle e rastreabilidade exigíveis, inclusive Controle de Transporte de Resíduos (CTR) ou documento equivalente, quando aplicável, observadas as disposições do Termo de Referência e da legislação vigente;

14.3.8. Vedação ao descarte irregular de resíduos da construção civil em terrenos, vias públicas, corpos d'água, redes de drenagem, áreas não autorizadas ou quaisquer outros locais incompatíveis com a legislação ambiental aplicável.

14.4. A gestão dos resíduos da construção civil deverá observar as disposições da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, da Resolução CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002, e suas alterações, da legislação estadual e municipal aplicável, bem como das normas técnicas pertinentes, especialmente:

14.4.1. ABNT NBR 15112 – Resíduos da construção civil e resíduos volumosos – Áreas de transbordo e triagem;

14.4.2. ABNT NBR 15113 – Resíduos sólidos da construção civil e resíduos inertes – Aterros;

14.4.3. ABNT NBR 15114 – Resíduos sólidos da construção civil – Áreas de reciclagem;

14.4.4. ABNT NBR 10004 – Resíduos sólidos – Classificação, observadas suas partes e versões vigentes.

14.5. Para a prevenção e o controle dos impactos decorrentes da emissão de poeira, material particulado, ruídos e vibrações, deverão ser adotadas medidas compatíveis com a natureza dos serviços executados, especialmente:

14.5.1. Isolamento, sinalização e proteção adequada das áreas de intervenção, de modo a minimizar a dispersão de poeira, resíduos e demais materiais para os ambientes adjacentes;

14.5.2. Adoção de procedimentos de controle da geração e dispersão de poeira durante as atividades de demolição, corte, perfuração e preparação de superfícies, mediante técnicas compatíveis com as características dos serviços e das instalações existentes;

14.5.3. Utilização de ferramentas, máquinas e equipamentos em condições adequadas de funcionamento e conservação, visando à redução de emissões, ruídos e vibrações desnecessárias;

14.5.4. Programação das atividades potencialmente geradoras de ruídos, vibrações e demais interferências em horários previamente compatibilizados com a Direção do Colégio Técnico Industrial e a Fiscalização Técnica, de modo a minimizar os impactos sobre as atividades acadêmicas e administrativas;

14.5.5. Manutenção das condições de limpeza, higiene e segurança das áreas de trabalho e de circulação, mediante a remoção periódica dos resíduos e materiais provenientes da execução dos serviços.

14.6. Quanto ao consumo de recursos naturais e à eficiência na utilização dos materiais e insumos, deverão ser observadas as seguintes diretrizes de sustentabilidade:

14.6.1. Utilização racional de água e energia elétrica durante a execução dos serviços, mediante a adoção de procedimentos destinados à prevenção de desperdícios e consumos desnecessários;

14.6.2. Planejamento da aquisição, do armazenamento e da utilização dos materiais de construção, observando os quantitativos previstos na documentação técnica e as necessidades efetivas de execução da obra;

14.6.3. Preservação e aproveitamento dos elementos construtivos e das instalações existentes que sejam compatíveis com a solução técnica adotada, evitando demolições, remoções e substituições desnecessárias;

14.6.4. Utilização de materiais e componentes que apresentem resistência, durabilidade, desempenho e facilidade de limpeza, higienização, conservação e manutenção, observadas as especificações constantes do Projeto Executivo e do Memorial Descritivo;

14.6.5. Priorização de soluções, materiais, equipamentos e dispositivos que proporcionem maior eficiência energética e hídrica, quando técnica e economicamente viável e compatível com as especificações estabelecidas para a contratação;

14.6.6. Priorização, sempre que técnica e economicamente viável, de materiais, tecnologias, matérias-primas e mão de obra de origem local, sem prejuízo da competitividade, da qualidade dos serviços e do atendimento às especificações técnicas;

14.6.7. Adoção, no que couber, das diretrizes e dos critérios de sustentabilidade ambiental constantes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, disponibilizado pela Advocacia-Geral da União (AGU), e das demais disposições estabelecidas no Termo de Referência.

14.7. Deverão ser adotadas medidas destinadas à prevenção de contaminações e danos ambientais decorrentes do manuseio, armazenamento e utilização dos materiais empregados na execução da obra, especialmente quanto ao acondicionamento adequado de tintas, solventes, produtos químicos e demais substâncias potencialmente contaminantes, evitando seu derramamento ou descarte irregular no solo, nas instalações sanitárias, nas redes de drenagem e nos demais sistemas existentes.

14.8. Considerando que o Colégio Técnico Industrial permanecerá em funcionamento durante a execução da obra, deverão ser observadas medidas destinadas à proteção dos trabalhadores, alunos, servidores e demais usuários das instalações, especialmente:

14.8.1. Planejamento e compatibilização das intervenções com as atividades acadêmicas, administrativas e operacionais do Colégio Técnico Industrial;

14.8.2. Manutenção do adequado isolamento e da sinalização das áreas de trabalho, restringindo o acesso de pessoas não autorizadas;

14.8.3. Preservação das condições de circulação e segurança nas áreas adjacentes à obra, mantendo desobstruídas as passagens, os acessos, as saídas de emergência e as rotas de fuga;

14.8.4. Cumprimento das normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho, especialmente as NR-06, NR-10, NR-18 e NR-35, quando aplicáveis, bem como das demais normas técnicas e regulamentações pertinentes;

14.8.5. Adoção das providências necessárias à prevenção de danos às edificações, instalações, equipamentos e demais bens integrantes do patrimônio público.

14.9. A Informação Técnica nº 068/2026 – CES-PROPEG estabelece que a presente contratação não contempla a aquisição direta de produtos e subprodutos florestais de flora nativa brasileira referidos no artigo 1º do Decreto Estadual nº 66.819, de 15 de junho de 2022. Sem prejuízo dessa definição, deverão ser observadas, quando aplicáveis, as exigências legais relativas à origem regular e sustentável dos produtos florestais eventualmente empregados na execução dos serviços, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

14.10. Caberá à Contratada a adoção das medidas preventivas, corretivas e mitigadoras necessárias ao cumprimento das obrigações ambientais estabelecidas na legislação vigente e na documentação técnica e contratual, responsabilizando-se pelo adequado gerenciamento dos resíduos gerados, pela organização e limpeza das áreas de trabalho, pela utilização racional dos recursos naturais e pela prevenção de danos ambientais decorrentes da execução dos serviços.

14.10.1. Caberá à Fiscalização Técnica acompanhar e verificar o cumprimento das exigências ambientais e de sustentabilidade estabelecidas para a contratação, registrando eventuais irregularidades e determinando a adoção das providências corretivas cabíveis, observadas as disposições do Termo de Referência, do Memorial Descritivo e do instrumento contratual.

14.10.2. Por ocasião da conclusão da obra, deverá ser verificada a retirada integral dos resíduos, entulhos, sobras de materiais, equipamentos e instalações provisórias, bem como a realização da limpeza final dos ambientes abrangidos pela intervenção, assegurando sua entrega em condições adequadas de higiene, segurança, conservação e funcionamento.

14.11. Além da mitigação dos impactos ambientais associados à execução da obra, a solução adotada apresenta benefícios ambientais ao longo do ciclo de vida das instalações, especialmente em razão do aproveitamento da infraestrutura física existente, da utilização de materiais duráveis e de fácil conservação, da melhoria das condições de higienização dos ambientes e da expectativa de redução da necessidade de intervenções corretivas e substituições prematuras dos elementos construtivos.

14.12. Diante da natureza e das características da intervenção, considera-se que os potenciais impactos ambientais identificados são passíveis de prevenção, controle e mitigação mediante o cumprimento das medidas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência, no Memorial Descritivo e na legislação aplicável, não tendo sido identificados, na documentação técnica disponibilizada, impedimentos de natureza ambiental à adoção da solução proposta. Dessa forma, a contratação deverá observar os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, da prevenção de danos ambientais e da utilização racional dos recursos públicos e naturais, em atendimento ao disposto no artigo 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Com base nas análises realizadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a Reforma e Adequação de Copa Seca do Colégio Técnico Industrial (CTI), da Faculdade de Engenharia da Unesp – Câmpus de

Bauru, constitui solução adequada e necessária ao atendimento da demanda administrativa identificada, proporcionando condições apropriadas de infraestrutura, higiene, salubridade, segurança e funcionalidade aos ambientes destinados ao preparo, armazenamento e fornecimento de lanches secos aos alunos.

15.2. Sob o aspecto técnico, a contratação mostra-se viável, considerando que a solução foi desenvolvida pela Coordenadoria de Engenharia e Sustentabilidade (CES/PROPEG), encontrando-se devidamente caracterizada por meio do Projeto Executivo, do Memorial Descritivo, da Planilha Orçamentária, das Composições de Custos Unitários e do Cronograma Físico-Financeiro, documentos que estabelecem as especificações técnicas, os quantitativos, os padrões de qualidade, os procedimentos executivos e o prazo necessário à realização das intervenções previstas.

15.3. Sob o aspecto econômico, a solução proposta mostra-se adequada por possibilitar o aproveitamento da infraestrutura física existente, evitando investimentos adicionais associados à construção de novas instalações e favorecendo a racionalização dos recursos públicos. O valor estimado da contratação, de R$ 166.288,11 (cento e sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais e onze centavos), encontra-se fundamentado em orçamento elaborado pela área técnica competente, com utilização de sistemas referenciais de custos da construção civil e composições de custos unitários próprias, observadas as disposições do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.

15.4. Sob o aspecto operacional, a execução integrada da obra, abrangendo uma área estimada de 150,00 m², com prazo de execução de 60 (sessenta) dias, possibilitará a adequada coordenação das etapas construtivas, a centralização das responsabilidades técnicas e contratuais e a racionalização das atividades de gestão e fiscalização, permitindo a compatibilização das intervenções com o funcionamento do Colégio Técnico Industrial, mediante planejamento prévio e adoção das medidas de segurança e organização estabelecidas na documentação técnica.

15.5. Sob o aspecto ambiental, a solução apresenta viabilidade em razão do aproveitamento da infraestrutura existente e da possibilidade de prevenção, controle e mitigação dos impactos ambientais decorrentes da execução da obra, mediante a adoção de práticas sustentáveis, a utilização racional dos recursos naturais, o adequado gerenciamento dos resíduos da construção civil e o cumprimento das exigências ambientais e de sustentabilidade estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e no Memorial Descritivo.

15.6. Sob o aspecto administrativo e institucional, a contratação encontra-se alinhada às necessidades do Colégio Técnico Industrial e ao planejamento das contratações da Universidade, estando prevista no Plano de Contratações Anual de 2026. A execução da obra contribuirá para a melhoria da infraestrutura de apoio às atividades educacionais, das condições de atendimento à comunidade estudantil e das condições de trabalho dos profissionais envolvidos, bem como para a preservação e valorização do patrimônio público.

15.7. A realização de procedimento licitatório na modalidade Concorrência, sob a forma eletrônica, estruturado em item único, com adoção do critério de julgamento de maior desconto, modo de disputa aberto e regime de execução de Empreitada por Preço Unitário, mostra-se adequada à natureza e às características do objeto, observada sua classificação como obra comum, estabelecida pela Coordenadoria de Engenharia e Sustentabilidade (CES/PROPEG) na Informação Técnica nº 068/2026, favorecendo a competitividade, a economicidade, a transparência e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

15.8. Os requisitos da contratação, a estimativa dos quantitativos e dos valores, a justificativa para o não parcelamento do objeto, os benefícios pretendidos, as providências administrativas e operacionais e as medidas de prevenção e mitigação dos possíveis impactos ambientais foram analisados e definidos nos respectivos itens deste Estudo Técnico Preliminar, não tendo sido identificados impedimentos de natureza técnica, econômica, operacional ou ambiental que inviabilizem a solução proposta, sem prejuízo do cumprimento das providências administrativas e legais pertinentes às etapas subsequentes da contratação.

15.9. Diante do exposto, considerando a necessidade administrativa identificada, a adequação da solução técnica desenvolvida, a compatibilidade dos custos estimados com os referenciais utilizados, os benefícios esperados e o interesse público envolvido, esta Equipe de Planejamento conclui pela viabilidade e adequação da presente contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, manifestando-se favoravelmente ao prosseguimento da instrução processual e à realização do procedimento licitatório, em atendimento ao disposto no artigo 18, § 1º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

VINICIUS CASALECCHI REZENDE

Responsável pela Contratação

Assinou eletronicamente em 25/11/2026 às 10:55:05.

VANESSA DE PAULA SOUZA

Diretora T´écnica Administrativa